

ASPECTOS POLÍTICO INSTITUCIONAIS

Os aspectos político-institucionais que serão abordados no presente estudo são aqueles referentes aos planos e normas com rebatimento no território, em especial na área do Parque Bosque dos Tribunais.

ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ZEE/DF

O Parque Bosque dos Tribunais está localizado na Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, da Minuta de Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – ZEE/DF.

Apesar do ZEE/DF ainda não ter sido encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal para aprovação, esse instrumento de referência da matriz ecológica, econômica e social do DF já vem sendo utilizado em diversos planos e projetos governamentais.

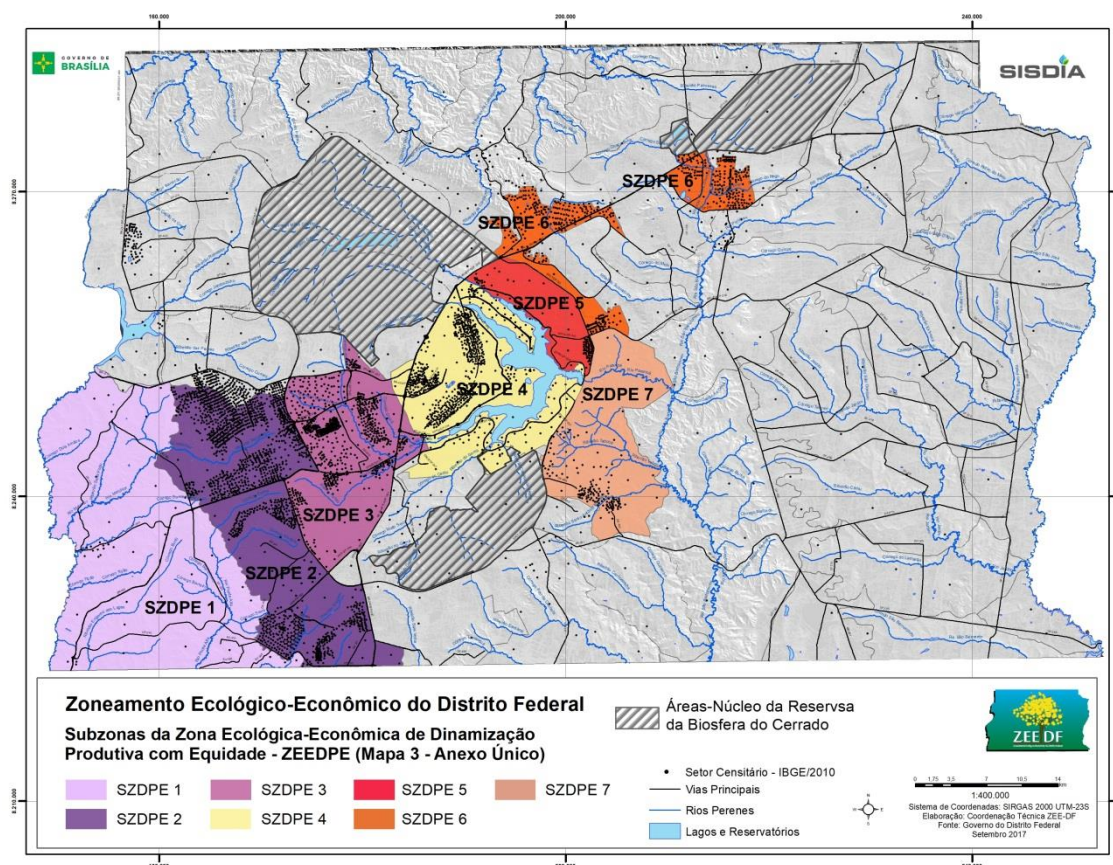


Figura 45: Subzonas da ZEEDPE – ZEE-DF.

Dentro da Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, o Parque Bosque dos Tribunais está situado, mais especificamente, na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 4 – SZDPE 4.

A **Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 4 – SZDPE 4** é destinada, prioritariamente, à promoção das atividades **N3** relacionadas à cultura e ao turismo, compatíveis com a preservação do Patrimônio Histórico Nacional e a proteção do Lago Paranoá, resguardadas a quantidade e a qualidade das suas águas e seus

usos múltiplos, por meio do controle da impermeabilização do solo e da proteção de nascentes e corpos hídricos.

São diretrizes para a Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 4 – SZDPE 4:

*I – incentivar a criação de atividades econômicas **N3**, com a implantação de circuitos turísticos, esportivos e gastronômicos, especialmente o turismo cívico e arquitetônico, articulado com a preservação do patrimônio histórico;*

II – eliminar progressivamente o uso de agrotóxico em APP do reservatório do Lago Paranoá e de seus tributários;

III - assegurar a recomposição e conservação dos córregos e tributários do Lago Paranoá e respectivas matas ciliares e de galeria;

IV - estabelecer mecanismos econômicos voltados à redução do consumo de água residencial;

V - implantar infraestrutura de saneamento ambiental necessária para a garantia da qualidade e da quantidade de água nos córregos tributários do Lago Paranoá, especialmente o da Unidade Hidrográfica do Riacho Fundo.

O Projeto de Lei do ZEE-DF cria a classificação de naturezas de atividades produtivas para fins de diversificação da matriz produtiva e localização de atividades econômicas no território. :

As **Atividades Produtivas de Natureza 3 - N3** são atividades em ambientes que não dependam diretamente da manutenção do Cerrado, relacionadas a comércio e serviços como educação, saúde, telecomunicações, transporte e turismo.

Por se tratar de uma área com remanescentes do cerrado, o Parque Bosque dos Tribunais integra os Corredores Ecológicos do Distrito Federal.

São objetivos da implementação dos **Corredores Ecológicos**:

I – garantir a conectividade e funcionalidade das paisagens de interesse ecológico, mantendo e potencializando os serviços ecossistêmicos prestados.

II - contribuir para a integração do desenvolvimento socioeconômico com a proteção das paisagens e ecossistemas e a manutenção da qualidade e quantidade das águas;

III – manter maciços vegetais representativos das diferentes fitofisionomias do Bioma Cerrado interligados por fragmentos de vegetação natural, de forma a facilitar o fluxo gênico e a manutenção de populações de fauna e flora, em especial para espécies raras, endêmicas e ameaçadas em âmbito nacional e regional;

IV – promover a recuperação de áreas degradadas e a recomposição de vegetação, restabelecendo as funções ecológicas de porções do território;

V - incentivar a instituição de instrumentos econômicos destinados ao seu fortalecimento.

Os Corredores Ecológicos são constituídos de três zonas:

I - Zona Suçuarana – composta pelas Unidades de Conservação de Proteção Integral e remanescentes florestais e savânicos de cerrado;

II - Zona Lobo-Guará – composta pelas Unidades de Conservação de Uso Sustentável e remanescentes florestais e savânicos e áreas com potencial para recuperação;

III - **Zona Sagui** – composta por remanescentes de cerrado com algum grau de intervenção e potencial para recuperação, inclusive em ambientes urbanos.

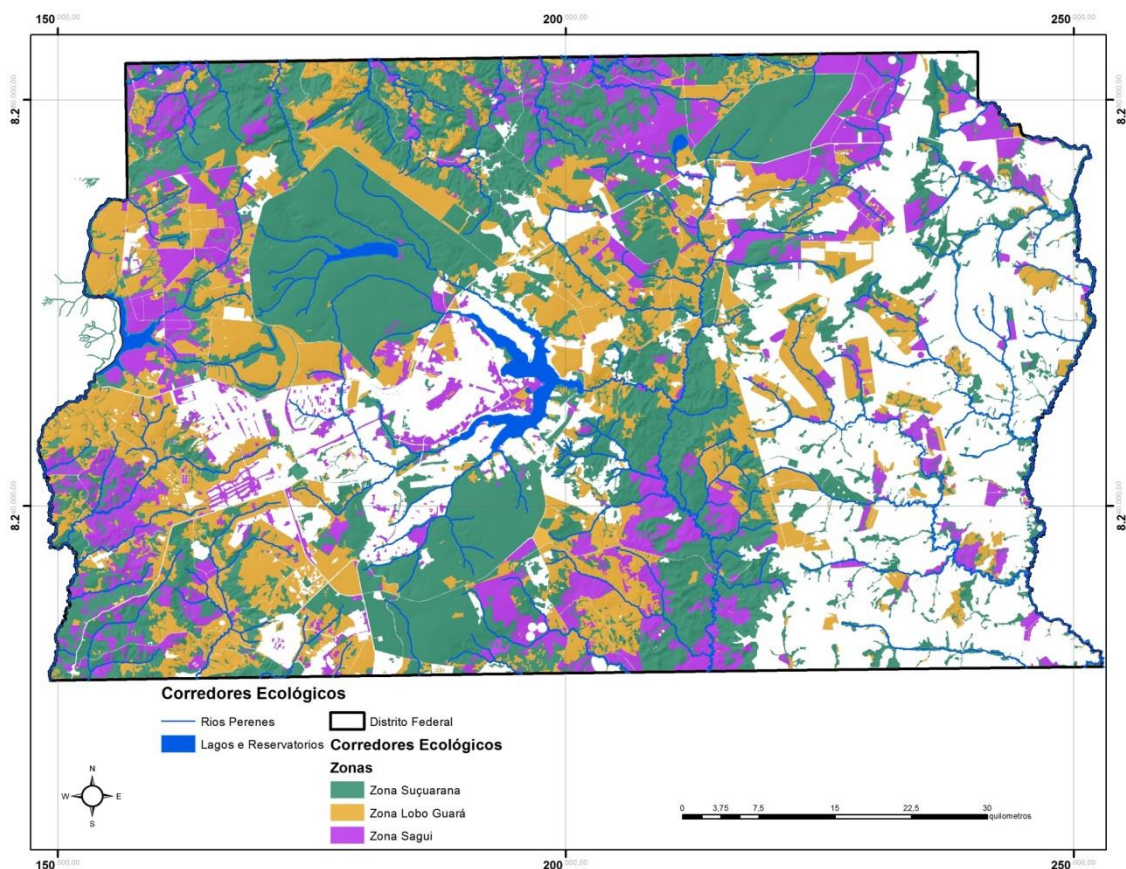


Figura 46: Corredores Ecológicos do Distrito Federal – ZEE/DF.

O Parque Ecológico Bosque dos Tribunais integra a Zona Sagui dos Corredores Ecológicos, em razão dos remanescentes de cerrado, em ambiente urbano, com área núcleo e entorno bastante alterados, no entanto com grande potencial de cumprir sua função de trampolim da biodiversidade (*stepping stone*), especialmente para a avifauna.

PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL PDOT

A Recomendação Nº 01/2009 do MPDFT, PI 08190.016691/07-06, de 19 de fevereiro de 2009, voltada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, tratou sobre publicidade e audiência pública, destinadas a garantir a participação popular na aprovação do texto final do PLC 46/2007 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF.

A revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial foi, inicialmente, aprovada pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009. Foi vetada parcialmente por Ato do Poder Legislativo, publicado no DODF em 9 de outubro de 2009.

O Termo de Recomendação nº 06/2011 do MPDFT, PI nº 08190.029527/11-73, de 28 de abril de 2011, endereçada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDHAB, tratou sobre a Proposta Preliminar de Atualização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009.

Finalmente, a Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, atualiza a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências.

ANEXO I- MAPA 1A – ZONEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

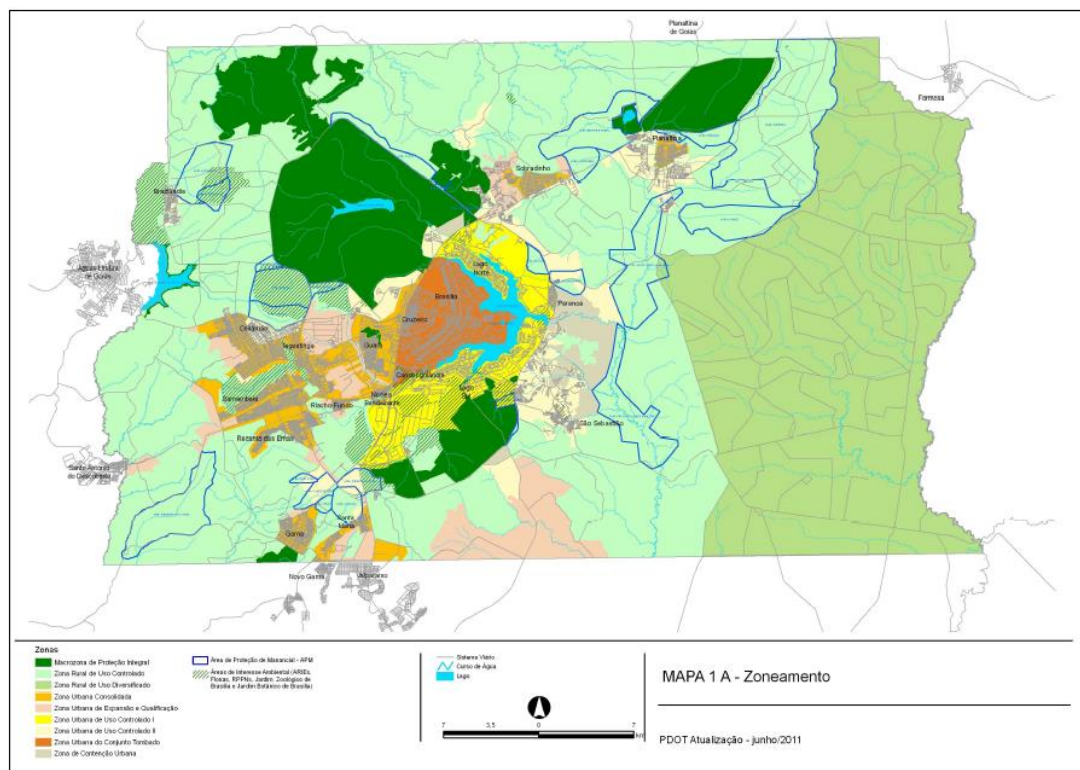


Figura 47: Zoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Segundo o PDOT/DF, o Parque Bosque dos Tribunais está localizado na Zona Urbana do Conjunto Tombado.

A Zona Urbana do Conjunto Tombado é composta por áreas predominantemente habitacionais de média densidade demográfica, conforme Anexo III, Mapa 5, da Lei Complementar, correspondendo à área do conjunto urbano construído em decorrência do Plano Piloto de Brasília e às demais áreas incorporadas em função de complementações ao núcleo original.

Esta zona compreende o lago Paranoá e a poligonal da área tombada em âmbito federal e distrital, delimitada a leste pela orla do lago Paranoá, incluído seu espelho d'água, a oeste pela Estrada Parque de Indústria e Abastecimento – EPIA, ao sul pelo curso d'água Riacho Fundo e ao norte pelo córrego Bananal, e integrada pelo Plano Piloto de Brasília, Vila Planalto, Cruzeiro, Octogonal, Sudoeste e Candangolândia.

Nesta zona, o uso e a ocupação do solo devem respeitar as normas que tratam das definições, critérios e restrições estabelecidos para preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, tombado como Patrimônio Histórico Nacional e reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO.

Os índices urbanísticos adotados para os setores a serem edificados na área objeto do tombamento como Patrimônio Histórico Nacional que façam parte da escala residencial de que tratam a Portaria 314, de 8 de outubro de 1992, do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural e o Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, consideradas as complementações e expansões incluídas pelo Anexo do referido Decreto sob a denominação “Brasília Revisitada”, são aqueles constantes dos referidos documentos de tombamento.

São diretrizes para a Zona Urbana do Conjunto Tombado:

I – zelar pelo Conjunto Urbanístico de Brasília, bem tombado em âmbito federal e distrital;

II – harmonizar as demandas do desenvolvimento econômico e social e as necessidades da população com a preservação da concepção urbana de Brasília;

III – consolidar a vocação de cultura, lazer, esporte e turismo do lago Paranoá, mediante criação e promoção de espaços adequados para o cumprimento de suas funções;

IV – promover e consolidar a ocupação urbana, respeitando-se as restrições ambientais, de saneamento e de preservação da área tombada;

V – preservar as características essenciais das quatro escalas urbanísticas em que se traduz a concepção urbana do conjunto tombado, a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica;

VI – manter o conjunto urbanístico da área tombada como elemento de identificação na paisagem, assegurando-se a permeabilidade visual com seu entorno.

O Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB é o instrumento de planejamento e gestão do Conjunto Urbano Tombado e deverá considerar a legislação federal e distrital competente, observando a especificidade do sítio urbano e a singularidade de sua concepção urbanística e de sua expressão arquitetônica.



Foto 92: Integração do Parque Bosque dos Tribunais com os elementos arquitetônicos do sítio urbano tombado.



Foto 93: Vista da área central de Brasília a partir da Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais.



Foto 94: Vista do Lago Paranoá a partir da Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais.

PPCUB

O Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB foi previsto no PDOT/2009, no Capítulo II - Dos Instrumentos de Planejamento Territorial e Urbano.

O PPCUB é um instrumento de consolidação do regulamento de ordenação urbanística, de preservação do conjunto tombado e das diretrizes de planejamento, de controle de sua evolução espacial e de promoção do desenvolvimento econômico e social. Esse Plano corresponde, simultaneamente, à legislação de uso e ocupação do solo e ao Plano de Desenvolvimento Local da Unidade de Planejamento Territorial Central.

O Projeto de Lei Complementar – PLC 78/2013 teve sua minuta apresentada e aprovada pelo COMPLAN, em 04 de outubro de 2013, e encaminhado à CLDF.

Em janeiro de 2014, foi instituído um Grupo Técnico Interinstitucional – GTI composto por representantes da antiga SEDHAB, do IPHAN, do IAB/DF, do IHGDF, da UnB e da Assessoria Técnico-Legislativa da CLDF, para rever o Projeto de Lei Complementar – PLC nº 78/2013, relativo ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, encaminhado à CLDF pela antiga gestão do Governo do Distrito Federal.

Os ajustes promovidos pelo GTI no PLC nº 78/2013 foram submetidos à avaliação da Câmara Técnica do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, e posteriormente, em abril de 2014, à deliberação do próprio Colegiado, ocasião em que os ajustes foram aprovados com algumas alterações. Entretanto, a aprovação pelo CONPLAN foi anulada em decorrência da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.193724-4, ajuizada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Atualmente, persistem os efeitos suspensivos impostos pela Ação Civil Pública e os conteúdos do PLC 78/2013, apresentados a seguir, têm como objetivo apenas caracterizar a área ocupada pelo Parque Bosque dos Tribunais nos estudos técnicos realizados para a elaboração do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, alertando para o fato de não terem qualquer função normativa.

O PPCUB apresenta os seguintes objetivos gerais que podem ser associados ao Parque Bosque dos Tribunais:

Art. 7º São diretrizes gerais do PPCUB:

I – preservação, manutenção e valorização do Conjunto Urbanístico de Brasília pela preservação das características essenciais das quatro escalas em que se traduz a concepção urbana da cidade: monumental, residencial, gregária e bucólica, conforme estabelece a legislação de tombamento do conjunto urbanístico;

II – manutenção da condição (non aedificandi) para todas as áreas não previstas legalmente para edificação, à exceção daquelas identificadas nas PURP, no Anexo X e nesta Lei Complementar.

(...)

VI – fomento ao desenvolvimento de projetos turísticos, de lazer, cultura e educação à preservação do patrimônio cultural;

(...)

IX – estímulo ao aproveitamento de lotes, projeções, setores e áreas previstas para parcelamento não edificados ou subutilizados do Conjunto Urbanístico de Brasília, desde que não haja óbices de natureza urbanística, ambiental ou de preservação;

A Portaria do IPHAN nº 314, de 8 de outubro de 1992, que protege o Conjunto Urbanístico de Brasília, tombado nos termos da decisão do Conselho Consultivo da SPHAN, aprova definições e critérios para a gestão do tombamento.

Segundo a Portaria nº 166/2016 (que altera a Portaria nº 314/1992), a manutenção do Plano Piloto de Brasília será assegurada pela preservação das características essenciais de quatro escalas distintas em que se traduz a concepção urbana da cidade: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica (art. 5º, parágrafo único).

A escala bucólica, que confere à Brasília o caráter de cidade-parque, configurada em todas as áreas livres, contíguas a terrenos atualmente edificadas ou institucionalmente previstas para a edificação e destinadas à preservação paisagística e ao lazer, será preservada observando-se as disposições dos artigos subsequentes.

O Parque Bosque dos Tribunais integra a escala bucólica de Brasília e pode conferir ao SAFS uma sensível melhoria da qualidade ambiental com consequências diretas na qualidade de vida dos que trabalham e transitam naquele setor.

Está inserido na Área de Preservação 1 Zona de Preservação 2 – ZP2A, os quais destacam-se os artigos 36 e 37 da Portaria nº 166/2016:

Art. 36. Para a Área de Preservação 1 da ZP2A - Setor de Administração Federal Norte (SAFN), Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Setores de Embaixadas Norte (SEN), Setor de Embaixadas Sul (SES), Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul e Parque Bosque dos Tribunais ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I. Setor de Administração Federal Norte (SAFN), Setor de Administração Federal Sul (SAFS):

a) uso diversificado com predominância do uso institucional;

b) no SAFS, manutenção dos padrões de ocupação do solo vigentes, com gabarito não uniforme;

c) gabarito máximo de 5 (cinco) pavimentos no SAFN;

d) ocupação urbana com predominância dos espaços livres sobre os construídos.

II. Setores de Embaixadas Norte (SEN), Setor de Embaixadas Sul (SES):

a) predominância de uso institucional;

b) altura máxima de 9 (nove) metros;

c) ocupação urbana com predominância dos espaços livres sobre os construídos.

Parágrafo único. Será admitido o reparcelamento do SEN e do SES.

III. Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul:

a) manutenção como parque urbano público, com taxa máxima de ocupação de 2,5% (dois e meio por cento).

IV. Parque Bosque dos Tribunais:

a) manutenção como bosque público de característica rústica, preservando-se a vegetação existente.

Art. 37. Fica vedado na Área de Preservação 1 da ZP2A:

I. implantação de novos estacionamentos e ampliação dos existentes nos Bosques dos Tribunais e na AVPR;

II. uso de rede de distribuição aérea para implantação de infraestrutura e serviços públicos.

Em cumprimento da legislação em vigor, o Projeto do Parque Bosque dos Tribunais deverá ser apreciado pelo IBRAM e pela SEGETH e, posteriormente, submetido à consideração do IPHAN.

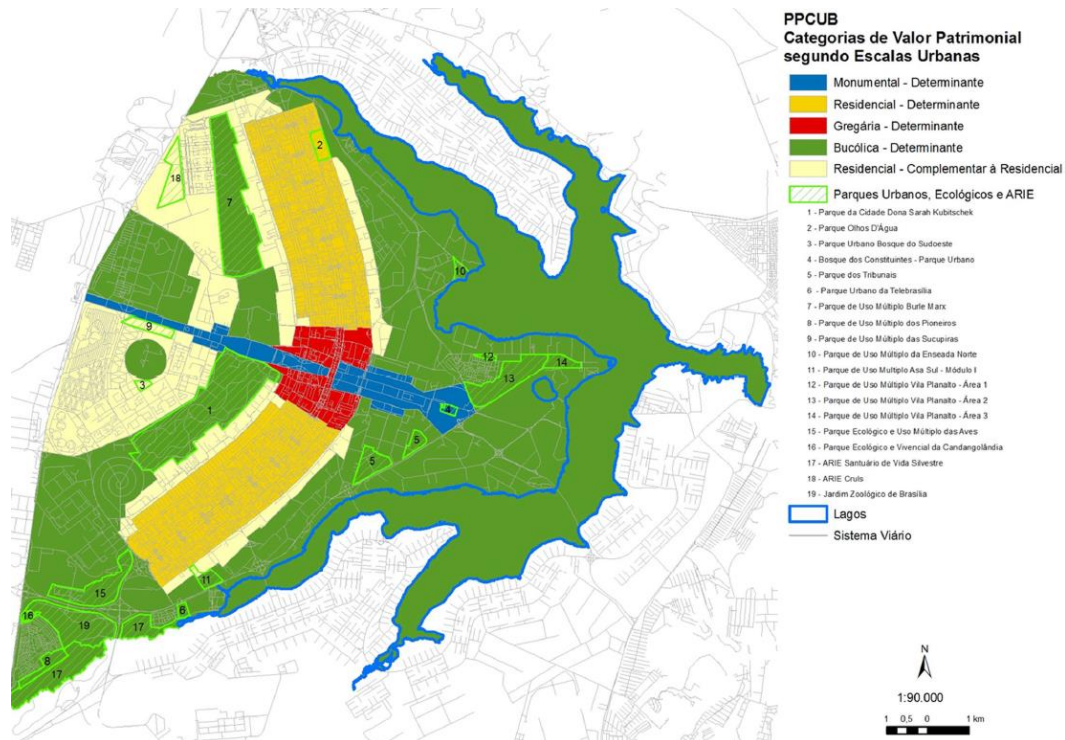


Figura 48: Mapa das categorias de valor patrimonial segundo escalas urbanas – PPCUB, sendo que o Parque dos Tribunais está mapeado na Escala Bucólica com Parque Urbano nº 5.

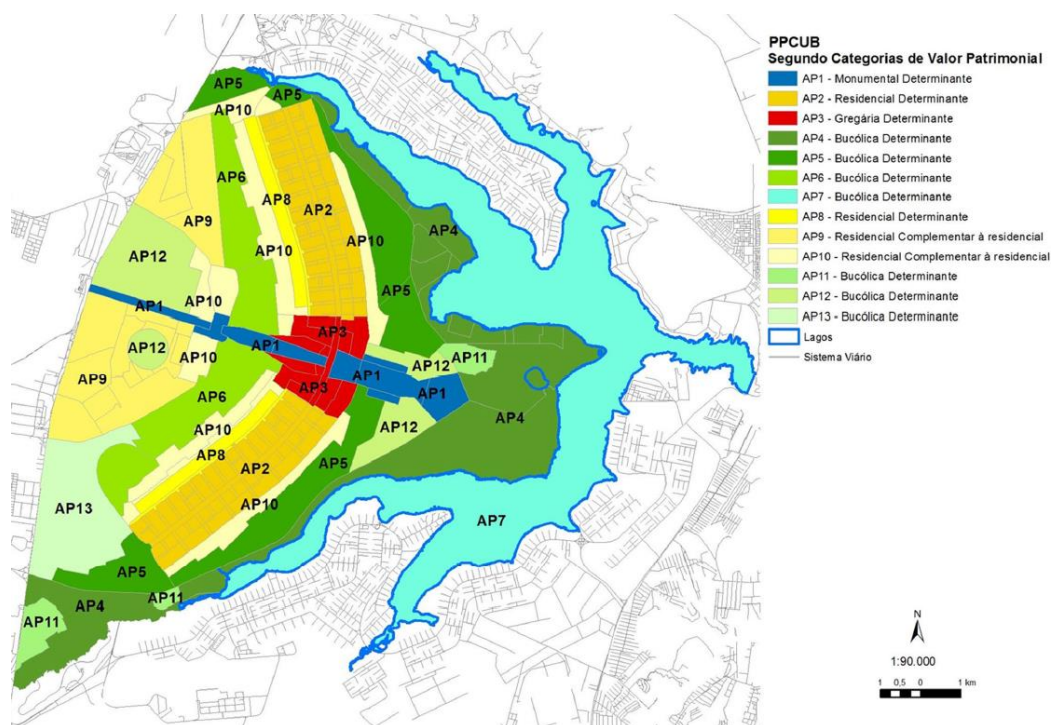


Figura 49: Mapa das Áreas de Preservação segundo categorias de valor patrimonial – PPCUB, sendo que a área do Parque Bosque dos Tribunais está mapeada na AP12, na escala Bucólica Determinante.

O Parque Bosque dos Tribunais está localizado na área da Escala Bucólica de Brasília. A área do Parque está classificada como unidade de planejamento (UP 1) da Área de Preservação (AP 12).

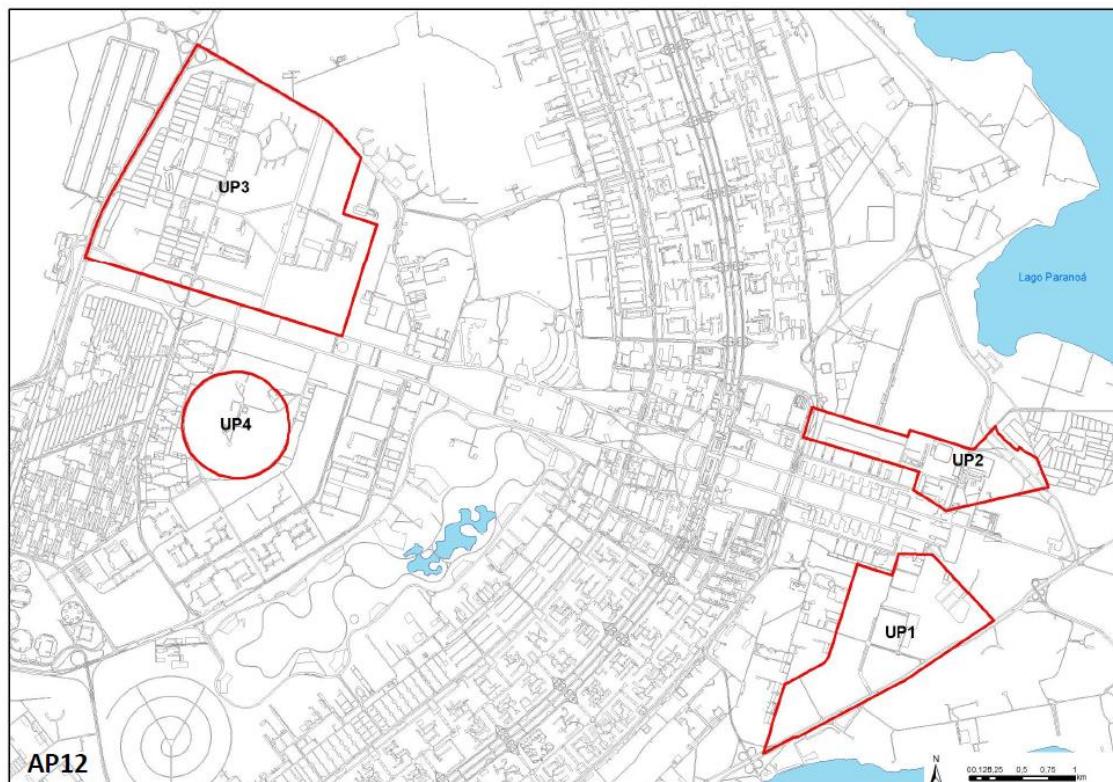


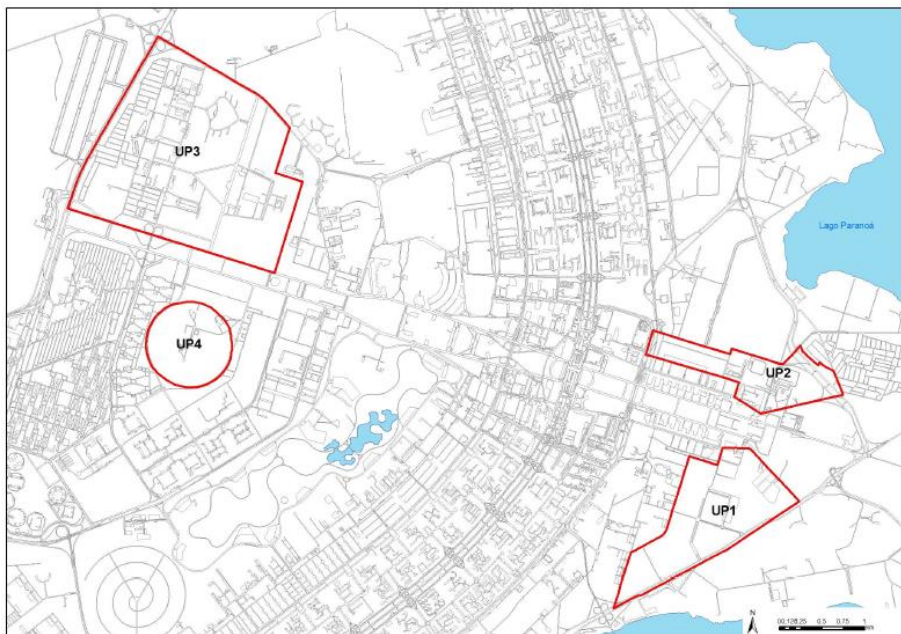
Figura 50: Localização das unidades de planejamento da Área de Preservação (AP 12).

AP	UP	COMPOSIÇÃO DA UP	SETORES	ESCALA PREDOMINANTE	CATEGORIA DE ELEMENTO	PURP
AP12	UP1	Setor de Administração Federal Sul	SAFS	Bucólica	Determinante	69
	UP2	Setor de Administração Federal Norte, Área de Expansão dos Ministérios Norte e Setor de Garagens dos Ministérios Norte	SAFN; AEMN; SGMN	Bucólica	Determinante	70
	UP3	Setor Militar Urbano	SMU	Bucólica	Determinante	71
	UP4	Instituto de Meteorologia	INMET	Bucólica	Determinante	72

Figura 51: Quadro de correspondência entre AP/UP, Escalas Urbanas e Categorias de Valor Patrimonial.

De acordo com a proposta do PPCUB, o Parque Bosque dos Tribunais está localizado na Área de Preservação (AP 12), na unidade de planejamento (UP 1), no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, na escala bucólica de Brasília, integrando a categoria de elemento determinante e a PURP 69.

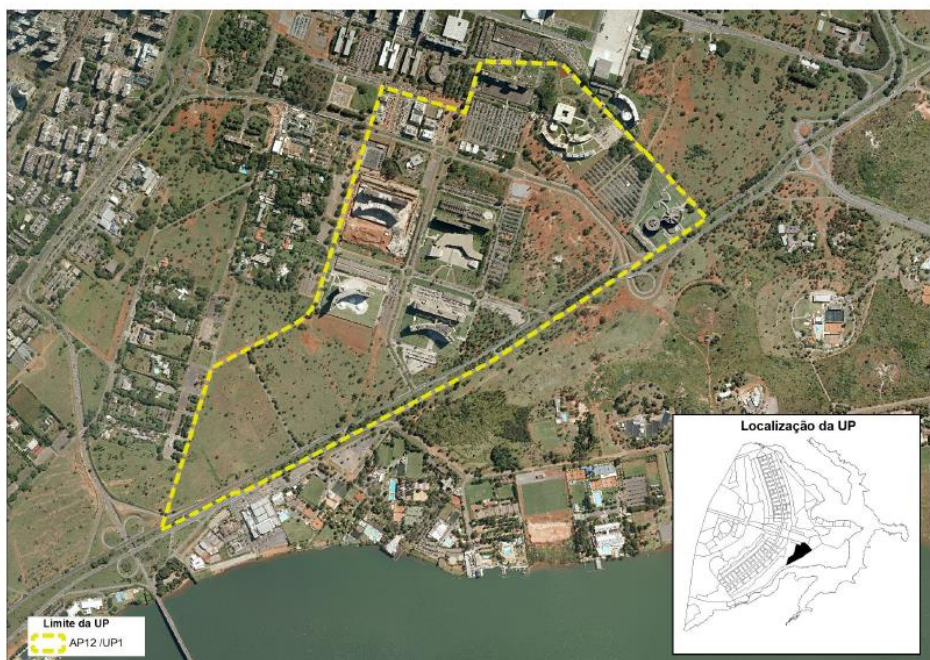
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO					PURP
AP12	UP1	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL – SAFS	ESCALA: BUCÓLICA	CATEGORIA: DETERMINANTE	69



AP12	UP1	Folha 1 / 5			
------	-----	-------------	--	--	--

Figura 52: Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação da área do Parque Bosque dos Tribunais - UP 1 da AP 12.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO					PURP
AP12	UP1	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL – SAFS	ESCALA: BUCÓLICA	CATEGORIA: DETERMINANTE	69



AP12	UP1	Folha 2 / 5			
------	-----	-------------	--	--	--

Figura 53: Detalhe da poligonal da unidade de planejamento (UP 1) na Área de Preservação (AP 12), onde está localizado o Parque Bosque dos Tribunais.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO					PURP 69
AP12	UP1	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL – SAFS		ESCALA: BUCÓLICA	CATEGORIA: DETERMINANTE
VALOR PATRIMONIAL	A – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS:				
	Localizada na escala bucólica e perpendicular à porção sul da Esplanada dos Ministérios, a área é constituída de lotes de grandes dimensões e abriga edifícios destinados a atividades ligadas à esfera federal.				
	B – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo (Material / Imaterial)	Situação	Esfera (Distrital e/ou Federal)
	Jardins do Tribunal de Contas da União	SAFS	Material	Tombado	Distrital
DISPOSITIVOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	C – REGIME DE USOS E ATIVIDADES:				
	Uso predominantemente institucional federal.				
	ATIVIDADES PERMITIDAS	COMERCIAL: 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.71-7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário; 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 64-K Atividades de serviços financeiros. INSTITUCIONAL: 52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 52.1 Armazenamento, carga e descarga; 52.23-1 Estacionamento de veículos; 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 94-S Atividades de organizações associativas			
AP12	UP1	Folha 3 /			

Figura 54: Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação – PURP 69:

De acordo com a Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação (PURP 69), o Setor de Administração Federal Sul – SAFS apresenta as seguintes características que guardam alguma relação com o Parque Bosque dos Tribunais:

A – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS:

Localizada na escala bucólica e perpendicular à porção sul da Esplanada dos Ministérios, a área é constituída de lotes de grandes dimensões e abriga edifícios destinados a atividades ligadas à esfera federal.

(...)

C – REGIME DE USOS E ATIVIDADES:

Uso predominantemente institucional federal.

ATIVIDADES PERMITIDAS

91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;

O Parque Bosque dos Tribunais está compatível com os usos e atividades previstas para o Setor, no que se refere às atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO					PURP 69
AP12	UP1	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL – SAFS		ESCALA: BUCÓLICA	CATEGORIA: DETERMINANTE
D – DISPOSITIVOS DE CONTROLE MORFOLÓGICO:					
Setor/Lote	Taxa de Ocupação – TO	Afastamentos e Recuos – AF	Coefficiente de Aproveitamento – CA	Altura Máxima da Edificação - H	Taxa de Permeabilidade - TP
Quadra 2 Lotes 1 a 6	T.O.=40% Corpo: 40% Cobertura: 40% Subsolo: 75%	Frontal: 5m Laterais: 5m Fundos: 5m	1,3	17m	20%
Quadra 2 Lotes 7 a 9	T.O.=100% Embasamento: decorrente da galeria Corpo: 100% Cobertura: 40% Subsolo: 140%	(Obs. 1)	Conforme os outros parâmetros	7m (excluindo caixa d'água, casa de máquinas e terraço coberto) 2 pav. obrigatórios	-
Quadra 3 Lotes 1 e 2	T.O.=45% (Obs. 2)	Frontal: 5m Laterais: 5m Fundos: 5m	2,9	45m	35%
Quadra 4 Lotes 1, 2, 3 e 4;	T.O.=40% (Obs. 3)	Frontal: 10m Laterais: 5m Fundos: 5m (Obs. 4)	1,0	15m	20%
Quadra 4 Área Especial 1 (TCU), 2 (STF) e 3 (MPU); Quadra 5 Lote 3; Quadra 6 Lote 1; Quadra 7 Lotes 1 e 2; Quadra 8 Lote 1	T.O.=45% Subsolo: 70%	Frontal: 5m Laterais: 5m Fundos: 5m	2,5	45m	35%
Quadra 5 Lote 2; Quadra 6 Lotes 2, 3 e 4	T.O.=40% Subsolo: 70%	Frontal: 10m Laterais: 10m Fundos: 10m	1,0	17m	20%
Quadra 5 Lote 1 (CEB) (Obs. 5)	-	-	-	-	-
OBSERVAÇÕES:					
AP12	UP1	Folha 4 / 5			

Figura 55: Dispositivos de Controle Morfológico da Planilha de Parâmetros Urbanísticos e de Preservação – PURP 69.

As taxas de permeabilidade estabelecidas para os lotes da Unidade de Planejamento (UP 1) variam de 20 a 35%.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO					PURP	
AP12	UP1	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL – SAFS		ESCALA: BUCÓLICA	CATEGORIA: DETERMINANTE	69
DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E QUALIFICAÇÃO URBANA	1 – Galeria obrigatória em todo o perímetro do lote, interna ao mesmo, com largura mínima de 3,00m e altura mínima de 2,80m. 2 – O(s) subsolo(s) deve(m) respeitar afastamentos mínimos de 3,00 metros nos limites voltados para via(s) pública(s). 3 – O(s) subsolo(s) deve(m) respeitar afastamentos mínimos de 3,00 metros em todos os limites. 4 – Estabelecida faixa de servidão, com largura de 15 metros, nos limites de fundo dos Lotes 1 e 2 da Quadra 4 com o Lote 3 (MPU) e na lateral do Lote 4 que faz divisa com o Lote 3 (MPU), em virtude da existência de rede de esgotos, cujo remanejamento não é viável. 5 – Lote destinado à Subestação de Energia Elétrica da CEB.					
	E – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:					
	ODIR: NÃO		ONALT: NÃO		OBSERVAÇÕES:	
	F – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:					
	Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações	
	Loteamentos	N	-	-		
	Desmembramentos	S	5.000	-		
	Remembramentos	S	-	25.000		
	G – ESPAÇO PÚBLICO:					
	Promover a arborização intensa nesta UP, especialmente ao longo do sistema viário e do perímetro dos lotes, para amenizar o impacto na paisagem dos volumes edificados.					
	H – VAGAS PARA VEÍCULOS:					
	Ordenar a oferta de vagas nos estacionamentos já existentes, cuja ampliação poderá ocorrer em subsolo, sob aqueles já existentes, ou ao longo do sistema viário.					
	I – PLANOS E PROJETOS / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:					
Restaurar a vegetação e garantir a recuperação e a manutenção do Bosque dos Tribunais, situado a sudeste/sul da UP, assegurada a implantação da conexão da via AFS2 com a via L4. Ordenar as áreas de estacionamento em superfície e promover a urbanização e arborização desta UP						
AP12	UP1	Folha 5 / 5				

Figura 56: Dispositivos de parcelamento e qualificação urbana do SAFS.

Os dispositivos de parcelamento e qualificação urbana aplicáveis no Setor de Administração Federal Sul, relacionados com o Parque Bosque dos Tribunais, são os seguintes:

G – ESPAÇO PÚBLICO:

Promover a arborização intensa nesta UP, especialmente ao longo do sistema viário e do perímetro dos lotes, para amenizar o impacto na paisagem dos volumes edificados.

I – PLANOS E PROJETOS / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

Restaurar a vegetação e garantir a recuperação e a manutenção do Bosque dos Tribunais, situado a sudeste/sul da UP, assegurada a implantação da conexão da via AFS2 com a via L4. Ordenar as áreas de estacionamento em superfície e promover a urbanização e arborização desta UP.

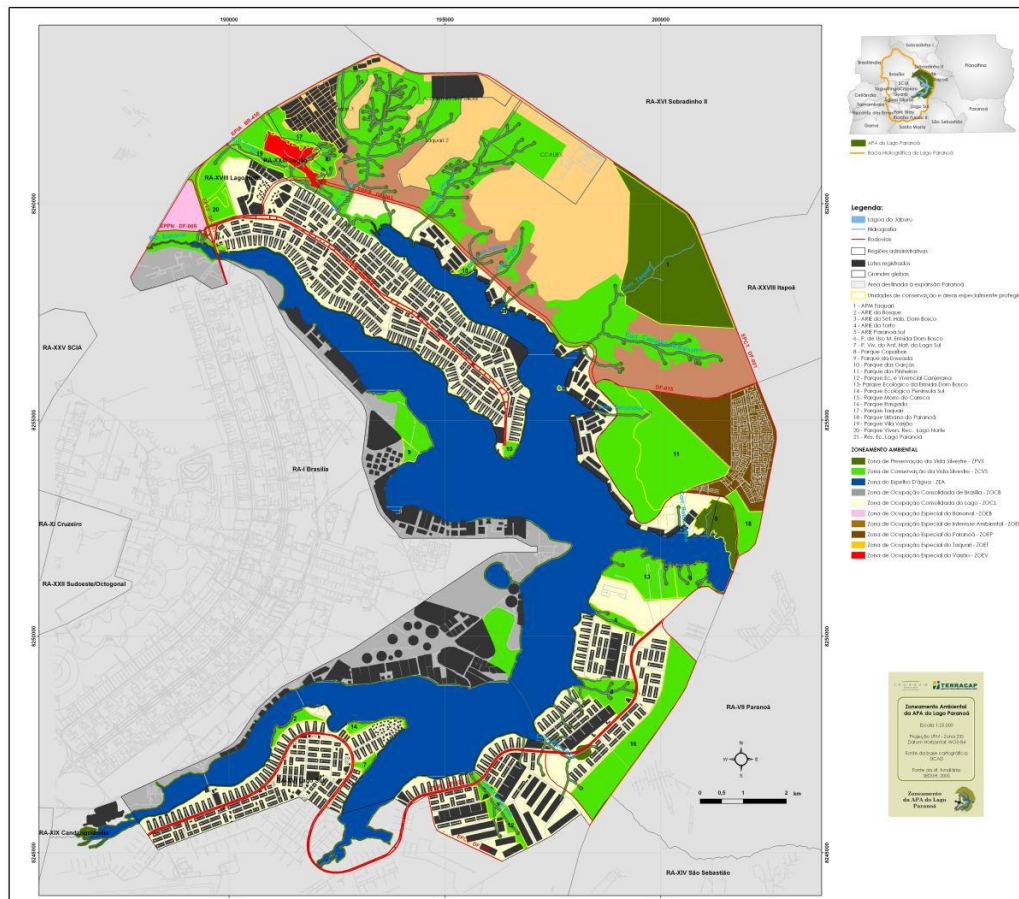


Foto 95: Vista parcial do conjunto arquitetônico de Oscar Niemeyer emoldurado pelo Parque Bosque dos Tribunais, no SAF Sul.

ZONEAMENTO AMBIENTAL DA APA DO LAGO PARANOÁ

O Zoneamento Ambiental da APA do Lago Paranoá foi estabelecido pelo Decreto nº 33.537, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no DODF de 23 de novembro de 2012.

Mapa do Zoneamento Ambiental da APA do Lago Paranoá



ZONEAMENTO AMBIENTAL

- Zona de Preservação da Vida Silvestre - ZPVS
- Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZCVS
- Zona do Espelho D'água - ZEA
- Zona de Ocupação Consolidada do Lago - ZOCL
- Zona de Ocupação Consolidada de Brasília - ZOCLB
- Zona de Ocupação Especial do Bananal - ZOEB
- Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental - ZOIEA
- Zona de Ocupação Especial do Paranoá - ZOEP
- Zona de Ocupação Especial do Taquari - ZOET
- Zona de Ocupação Especial do Varjão - ZOEV

Figura 57: Mapa do Zoneamento Ambiental da APA do Lago Paranoá

O Parque Bosque dos Tribunais está localizado fora da poligonal da APA do Lago Paranoá, no entanto, separado apenas pela via L4 Sul, o que nos permite considera-lo como situado na área de influência direta da Subzona de Ocupação Consolidada de Brasília.

A Subzona de Ocupação Consolidada de Brasília - ZOCB tem as seguintes diretrizes específicas de uso:

I. submissão às normas próprias da Área Tombada do Conjunto Urbanístico de Brasília;

II. compatibilização com a ocupação consolidada regularizada ou em vias de regularização;

III. característica eminentemente urbana.

Parágrafo único. As ocupações nesta Subzona devem seguir legislação específica de controle, licenciamento, restrição e compensação ambiental pelos órgãos competentes.

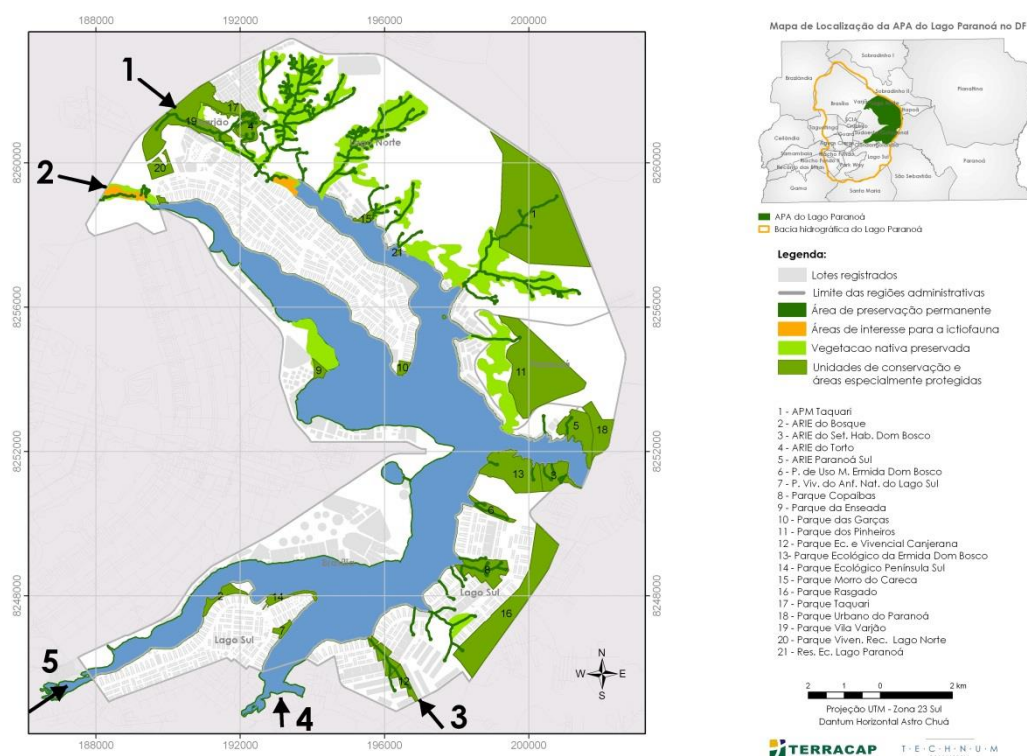
Parque Bosque dos Tribunais e o Zoneamento Ambiental da APA do Lago Paranoá



Figura 58: O Parque Bosque dos Tribunais no contexto do Zoneamento Ambiental da APA do Lago Paranoá.

O Bosque dos Tribunais integra um conjunto de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo que assumem a função de trampolins de biodiversidade (*stepping stone*), integrando os corredores ecológicos da APA do Lago Paranoá.

Figura 59: Corredores Ecológicos na APA do Lago Paranoá



Os corredores ecológicos indicados no zoneamento ambiental da APA do Lago Paranoá consideram as Áreas de Preservação Permanente – APP, as Unidades de Conservação já implantadas, as Unidades de Conservação criadas por esse instrumento, áreas especialmente protegidas e as áreas naturais remanescentes existentes na região.

As Unidades de Conservação já implantadas, as Unidades de Conservação criadas por esse instrumento, as áreas especialmente protegidas e as áreas com vegetação natural significativa terão a função de ilhas para a fauna e flora e deverão ser protegidas devido a sua relevância para conectividade dos corredores ecológicos.

São delimitados cinco eixos principais de ligação para formação de corredores ecológicos constituídos, principalmente, pelos ecossistemas de matas ripárias e fragmentos de vegetação relevantes, além da APP do Lago Paranoá:

- 1 - entrada pelo Ribeirão do Torto;
- 2 - entrada pelo Ribeirão Bananal;
- 3 - entrada pelo Ribeirão Gama Cabeça de Veado;
- 4 - entrada pelo Córrego Canjerana;
- 5 - entrada pelo Ribeirão Riacho Fundo;
- 6 - entrada pelo Córrego das Antas; e
- 7 - entrada pelo Córrego Manoel Francisco.

SAF e SES

O STJ, o TSE, o TST E A QUESTÃO AMBIENTAL.

O Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal Superior Eleitoral - TSE e o Tribunal Superior do Trabalho - TST, em sintonia com as melhores práticas de gestão corporativa, além de adotarem práticas de sustentabilidade ambiental, com unidades de gestão socioambientais em cada um deles, também incentiva a população que circula o SAF/Sul a abraçar a causa ambiental através de práticas como a coleta seletiva de resíduos, o uso de papéis reciclados e, mais recentemente, do processo digital nos trâmites de documentos internos.

Assim, possuidores que são de sedes integralmente projetadas por um dos criadores de Brasília, ou seja, o arquiteto Oscar Niemeyer, o STJ, o TSE e o TST ao abraçarem o Parque Bosque dos Tribunais, engajam-se ainda mais na causa socioambiental, contribuindo para com a conservação e a preservação das áreas que compõe aquele parque e, por fim, ficam em sintonia com as ações previstas no Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável do Bioma Cerrado, instituído pelo Decreto Presidência! Nº 5.577/2005.

Os corredores de transporte

Mobilidade e acessibilidade

Rotas disponíveis:

Saída da Rodoviária do Plano Piloto (108.3) e chegada ao SAFS.

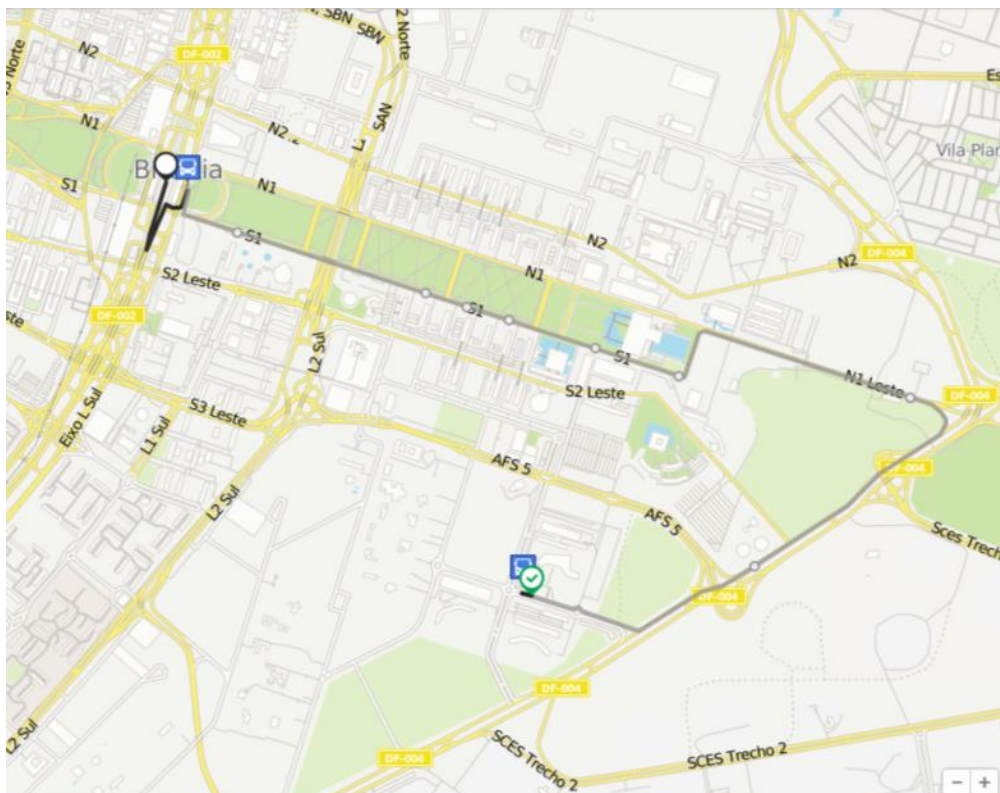


Figura 60: Rota sugerida pelo Moovit – site sobre transporte público em Brasília.

Conclusões para o manejo

A população que trabalha e circula nas áreas do STJ, do TST e do STE chega à casa de 10.000 pessoas por dia, potenciais usuários do Parque Bosque dos Tribunais.

O Parque Bosque dos Tribunais integra a escala bucólica de Brasília e pode conferir ao SAFS uma sensível melhoria da qualidade ambiental com consequências diretas na qualidade de vida dos que trabalham e transitam naquele setor.

As diretrizes do PPCUB para a área são: *Restaurar a vegetação e garantir a recuperação e a manutenção do Bosque dos Tribunais, situado a sudeste/sul da UP, assegurada a implantação da conexão da via AFS2 com a via L4. Ordenar as áreas de estacionamento em superfície e promover a urbanização e arborização desta UP.*

Por se tratar de uma área com remanescentes do cerrado, o Parque Bosque dos Tribunais integra os Corredores Ecológicos do Distrito Federal.

O Bosque dos Tribunais integra um conjunto de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo que assumem a função de trampolins de biodiversidade (*stepping stone*), integrando os corredores ecológicos da APA do Lago Paranoá.

Segundo o ZEE-DF, o Parque Ecológico Bosque dos Tribunais integra a *Zona Sagui* dos Corredores Ecológicos, em razão dos remanescentes de cerrado, em ambiente urbano, com área núcleo e entorno bastante alterados, no entanto com grande potencial de cumprir sua função de trampolim da biodiversidade (*stepping stone*), especialmente para a avifauna.

A Rodoviária do Plano Piloto é a principal conexão para seguir em direção ao SAFS. Todas as linhas do DF que se dirigem à Rodoviária podem promover a integração com as duas alternativas de rotas até o SAFS, a rota da Linha 108.3 e as demais linhas que se conectam com a S1.

O Parque Bosque dos Tribunais deverá dispor de área de estacionamento compatível com a atratividade do local.

MAPEAMENTO DE BIÓTOPOS

Biótopos são unidades amostrais delimitadas espacialmente para caracterização ecológica, biológica e geográfica de um ecossistema. De acordo com Bedê (1997), um biótopo é a expressão espacial de uma biocenose que abrange elementos bióticos e abióticos em interdependência.

Biótopo pode ser definido como uma área ocupada por uma comunidade. Biocenose pode ser definida como uma parcela da superfície ocupada por um conjunto de elementos da fauna e da flora, num determinado tempo. (*Habitat*)

Os biótopos (área ocupada por uma biocenose) representam unidades de paisagem, de tamanho variável, cujos elementos (físicos, bióticos e antrópicos) mantêm características homogêneas na sua estrutura fisionômica, o que permite identificá-los e diferenciá-los em um estudo da paisagem. A metodologia de mapeamento de biótopos consiste justamente no reconhecimento e delimitação de parcelas da paisagem com base na sua identidade ecológica.

“*Mapeamento de Biótopos*” é o registro cartográfico de parcelas de uma paisagem integrando aspectos físicos, biológicos e sociais, que caracterizam uma superfície sob o ponto de vista ambiental.

O estudo dos biótopos tem se revelado uma ferramenta valiosa para o entendimento da complexidade dos sistemas ambientais em áreas urbanas, permitindo uma melhor compreensão das potencialidades e necessidades que se colocam na relação uso/preservação.

Os primeiros mapeamentos de biótopos foram feitos no ano de 1974 em áreas rurais na Alemanha, posteriormente, este tipo de levantamento sistemático foi aplicado também em cidades e vilarejos. SCHULTE *et al.* (apud BEDÊ, 1997).

Este tipo de metodologia de mapeamento foi adaptada para o Brasil com a ajuda de órgãos governamentais e fundações privadas que realizaram um projeto piloto em Belo Horizonte. Posteriormente, outras cidades serviram para o aperfeiçoamento da metodologia.

O termo biótopo possui alguns conceitos fundamentais para o entendimento desta metodologia de mapeamento. O conceito clássico de biótopo está referido no Glossário de Ecologia (1987) como uma “*área ocupada por uma biocenose*”. Segundo Dahl (1908) o termo é definido como “*todo espaço finito no qual podem viver plantas e animais*”.

No mapeamento de biótopos, a conotação restrita somente à biologia não é a ideal, uma vez que parâmetros de ordem física e uso antrópico também fazem parte das unidades amostradas. BUCHWALD & ENGELHARD (apud BEDÊ, 1997).

O objetivo principal do mapeamento de biótopos do Parque Bosque dos Tribunais é fornecer bases para indicação de medidas de melhoria da qualidade ambiental da unidade de conservação, nas suas várias áreas homogêneas.



PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS

Tabela 7: Pontos de coordenadas UTM - WGS 84 - Fuso 23 Sul

Ponto	X	Y
041	193.189	8.250.135
ESTACIONAMENTO3	192.971	8.250.018
PBT AFLORAMENTO	193.200	8.250.360
PBT AROEIRAO 2	193.388	8.250.200
PBT AROEIRINHAS	193.330	8.250.280
PBT ARUNDO	193.171	8.250.104
PBT ARUNDO 3	193.206	8.250.332
PBT ARUNDO 5	193.369	8.250.208
PBT ARUNDO 6	193.413	8.250.146
PBT CANO	193.181	8.250.110
PBT CAPIM	193.175	8.249.923
PBT CEB	193.356	8.250.008
PBT CI ESGOTO	193.327	8.250.084
PBT EROSAO	193.161	8.250.114
PBT FORMIGEIRAO	193.043	8.249.948
PBT MANILHA	193.089	8.250.190
PBT MIRANTE	193.093	8.250.071
PBT MIRANTE 2	193.151	8.250.258
PBT MP	193.303	8.249.981
PBT MUXIBA	192.994	8.249.982
PBT PVET 12	193.400	8.250.195
TST COMPOSTAGEM	192.896	8.249.732
TST COMPOSTAGEM 2	192.832	8.249.728
TST HUMUS	192.838	8.249.738
ESTACIONAMENTO3	192.971	8.250.018
PBT 4PV	191.768	8.249.411
PBT CERCA	192.269	8.249.861
PBT DESPACHO	192.134	8.249.559
PBT EMB CANADA	191.745	8.249.359
PBT EMB SERVIA	191.775	8.249.460
PBT EMB URUG+VENEZ	191.779	8.249.561
PBT FORMIGEIRAO	193.043	8.249.948
PBT MUXIBA	192.994	8.249.982
PBT PV	191.798	8.249.501
PBT PVEI36	191.842	8.249.485
PBT PVPLU	192.480	8.249.618
PBT PVPLU1	192.465	8.249.621
PBT PVPLUV	192.508	8.249.712
PBT PVPLUV1	192.488	8.249.719
PBTCEB	191.676	8.249.136

PBTCEB1	191.663	8.249.084
PBTCEB2	191.720	8.249.275
PBTCEB3	191.826	8.249.611
PBTEXTREMOC	191.654	8.249.065
PBTLIMPLANTIO	192.350	8.249.531
PBTLINPLANTIO	191.924	8.249.254
PBTLINPLT	191.875	8.249.232
PBTLINPLT1	191.808	8.249.202
PBTLINPLT2	191.745	8.249.169
PBTMADERITE	192.035	8.249.440
PBTPV	191.683	8.249.137
PBTPV1	191.663	8.249.071
PBTPV2	191.851	8.249.686
PBTPV3	191.870	8.249.744
PBTPVAB	192.450	8.249.521
PBTPVPESG	192.166	8.249.929
PBTPVPLU	192.460	8.249.520
PBTPVPLU1	192.426	8.249.530
PBTPVPLU2	192.439	8.249.437
PBTPVPLU3	192.388	8.249.452
PBTPVPLU4	192.359	8.249.504
PBTPVPLUV	192.507	8.249.674
PBTTELEF	192.052	8.249.473
PNEU	192.347	8.249.509
TST COMPOSTAGEM	192.896	8.249.732
TST COMPOSTAGEM 2	192.832	8.249.728
TST HUMUS	192.838	8.249.738

Fonte: Levantamento de campo realizado pela equipe do IBRAM, em março de 2018.

MAPEAMENTO DE BIÓTOPOS DO PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS

Áreas degradadas em recuperação.



96. Vala com entulho orgânico da Gleba A.



97. Vala com detritos e entulhos na Gleba A.



98. Plantio de mudas para recuperação da área degradada da Gleba A.



99. Área degradada com solo exposto na Gleba A.



100. Área degradada por deposição de entulho e aterro na Gleba A.



101. Plantio de mudas para recuperação da área degradada da Gleba A.



102. Plantio de mudas para adensamento da vegetação da Gleba C.



103. Área em recuperação ambiental na Gleba C.

Áreas vegetadas por espécies invasoras.



104. Área invadida por touceiras de Arundo na Gleba A.



105. Espécie invasora (Arundo) se espalhando pela Gleba A.



106. Touceiras de Arundo ocupando a área central da Gleba A.



107. Espécies invasoras de Leucena se alastrando na Gleba A.



108. Espécies invasoras de aroeirinha e Arundo na área Leste da Gleba A.



109. Moitas de aroeirinha na Gleba A.



110. Agrupamento de moitas de Arundo espalhados na Gleba A.



111. Moitas de capim exótico se alastrando no Oeste da Gleba A.

Áreas de bosques de espécies arbóreas nativas (Glebas A e B)



112. Bosque de espécies nativas de grande porte na Gleba A.



113. Bosque de espécies arbóreas nativas na área central da Gleba A.



114. Vista dos bosques de árvores nativas na Gleba A.



115. Estrato arbóreo de espécies nativas ao longo da Gleba A.



116. Trecho de arborização nativa adensada na Gleba B.



117. Bosques de árvores nativas na Gleba B.



118. Espécies arbóreas nativas adensadas com novas mudas plantadas na Gleba B.



119. Área de bosques de espécies nativas do Cerrado na Gleba B.

Áreas ajardinadas.



120. Área de canteiros ornamentais no viveiro de mudas da Gleba B.



121. Jardins ornamentados por espécies exóticas na Gleba B.



122. Áreas ajardinadas na Gleba B (TST).



123. Grandes áreas ajardinadas com gramíneas na Gleba C.



124. Área de grandes gramados na Gleba C.



125. Área de gramados e espécies arbóreas nativas na Gleba C do (SES).



126. Jardins arborizados com espécies nativas na Gleba C do (SES).



127. Jardins de palmeiras na Gleba A, na entrada do STJ.

Caminhos de pedestres.



128. Calçamento de blocos intertravados entre o viveiro e o estacionamento da Gleba B (TST).



129. Calçadão da Gleba B, interligando os dois estacionamentos do TST.



130. Calçadão da Gleba B (TST).



131. Passeio público entre os jardins da Gleba B, no TST.



132. Calçadas nos limites do TST e TSE e a Gleba B e a Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais.



133. Trecho final do calçadão da Gleba B se integrando com os passeios públicos do TST.



134. Vista do calçadão da Gleba B, a partir do estacionamento do TST.



135. Trilha de pedestre no módulo da Gleba C que liga o SES com o SAF Sul.

Áreas de viveiro de mudas, minhocário e composteira – Gleba B (TST).



136. Secagem de frutas para formação de composto orgânico, no viveiro da Gleba B (TST).



137. Depósito de resíduos orgânicos nos gramados do TST para formação da composteira.



138. Acúmulo de material orgânico para utilização no viveiro da Gleba B (TST).



139. Leiras da composteira do viveiro da Gleba B (TST).



140. Adubo orgânico produzido pelo minhocário e pelas composteiras da Gleba B (TST).



141. Vista do recipiente coberto do minhocário do viveiro da Gleba B (TST).



142. Produção de mudas do viveiro da Gleba B para recuperação ambiental do parque.



143. Mudas produzidas no viveiro do TST.

Sistema viário de divisão e contorno das glebas e estacionamentos.



144. Vista dos fradinhos de delimitação da Gleba A nas margens da via de acesso ao STJ.



145. Vista do sistema viário de acesso ao estacionamento do STJ, ao lado da Gleba A.



146. Vista do estacionamento do STJ, ao lado da Gleba A do parque.



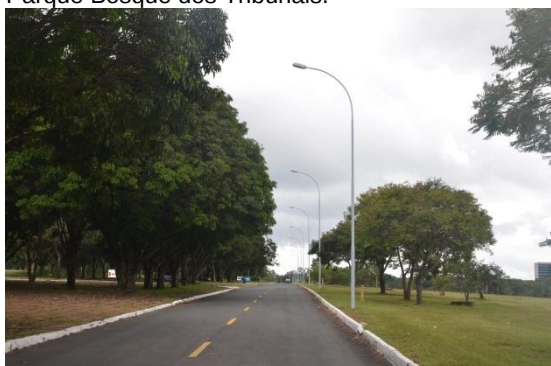
147. Estacionamento do TST, ao lado da Gleba B.



148. Via L4 Sul, ao longo do limite da Gleba A do Parque Bosque dos Tribunais.



149. Via de ligação do SES e a Via L4 Sul, dividindo os módulos da Gleba C.



150. Via que delimita o SAF Sul e o SES, no limite da Gleba C.



151. Vista da Via L4 Sul, no limite Sudoeste da Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais.

Via interna da Gleba A sem pavimentação.



152. Vista do portão de acesso à via interna da Gleba A, em frente ao STJ.



153. Placa de sinalização do Parque Bosque dos Tribunais, na via interna da Gleba A.



154. Sinalização viária na via interna da Gleba A.



155. Vista da via não pavimentada da Gleba A.



156. Vista da manilha de passagem das águas pluviais sob a via interna da Gleba A.



157. Manilha de águas pluviais sob a via da Gleba A, obstruída por vegetação.



158. Vista do 1º mirante da Gleba A, ao lado da via interna.



159. Vista do 2º mirante da Gleba A, ao lado da via interna.

Poços de visita e caixas de passagem das redes de infraestrutura



160. Poço de visita da rede de esgoto que passa pela Gleba A.



161. Poço de visita da rede de águas pluviais que passa pela Gleba A, ao lado do estacionamento.



163. Poço de visita da rede de esgoto que passa pela Gleba A.



164. Caixa de inspeção da rede elétrica da CEB, ao lado da Gleba A, na Via L4 Sul.



165. Caixa de passagem de rede do MP que passa pela Gleba A.



166. Poço de visita da rede de águas pluviais que passa pela Gleba C.



167. Marco de sinalização da rede de alta tensão da CEB, na Gleba C.



168. Conjunto de caixas de passagem e poços de visita de redes provenientes do SES, na Gleba C.

Setor de Embaixadas Sul (SES) / Setor de Administração Federal Sul (SAF Sul)



169. Vista da Embaixada do Canadá, no SES, a partir da Gleba C, no SAF Sul.



170. Via de acesso e delimitação do SES e SAF Sul, na Gleba C do parque.



171. Vista dos bosques arborizados ao longo da via entre o SES e o SAF Sul, na Gleba C.



172. Vista do estacionamento da Embaixada da Sérvia, a partir da Gleba C.



173. Vista da Gleba C do parque, a partir do SES.



174. Vista das Embaixadas do Uruguai e da Venezuela, a partir da Gleba C do parque.



175. Vista do módulo Norte da Gleba C, no Setor de Embaixadas Sul (SES).



176. Vista dos gramados do SES, no módulo Norte da Gleba C, com o SAF Sul, ao fundo.

Objetivos do mapeamento de Biótopos do Parque Bosque dos Tribunais:

Fornecer bases para a indicação de medidas para melhoria da qualidade ambiental por meio do Plano de Manejo e do Zoneamento Ambiental.

Fornecer diagnóstico integrado de diferentes parâmetros ecológicos e abióticos.

Expressar em produtos cartográficos a qualidade do ambiente da unidade de conservação.

Reunião de dados ambientais na forma de cartas e descrições pormenorizadas (relatório fotográfico georreferenciado).

Tipologias de mapeamento adotadas:

Mapeamento seletivo – biótopos considerados relevantes, passíveis de proteção.

Mapeamento representativo – amostras representativas de cada tipo de biótopo.

Mapeamento integral – superfícies amostrais selecionadas, tais como os inventários de flora e fauna.

Vantagens e expectativas do mapeamento de biótopos:

Integração dos dados de ordem ambiental existentes.

Geração de uma base de dados ambientais.

Inserção de novos parâmetros conforme demanda.

Deteção de déficits e potenciais do ambiente local.

Fornecimento de dados para educação e conservação.

Sistematização de dados e prioridades de saneamento, drenagem, proteção dos solos, entre outros.

Anteprojeto de paisagismo do Parque Bosque dos Tribunais:

O Anteprojeto de Paisagismo elaborado para o Parque Bosque dos Tribunais deverá ser considerado e compatibilizado para a definição do Zoneamento Ambiental, baseado nas informações e mapeamentos do meio físico, do meio biótico, do meio antrópico e dos biótopos.

FOTOGRAFIAS AÉREAS REALIZADAS POR DRONE

Parque Bosque dos Tribunais (Abril de 2018)



Foto 177: Vista da área Leste da Gleba A, ressaltando a área degradada ao lado do estacionamento do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



Foto 178. Vista da área Oeste da Gleba A e da massa arbórea da Gleba B, ao lado do Tribunal Superior do Trabalho – TST.



Foto 179. Vista da área Sudeste da Gleba A, com destaque para os agrupamentos de árvores nativas, e o edifício-sede da Procuradoria Geral da República, ao fundo.



Foto 180: Vista geral da Gleba A, incluindo o estacionamento do STJ.



Foto 181. Vista dos bosques de espécies nativas na Gleba B, ao lado do TST, com a Gleba A, ao fundo.



Foto 182. Vista aérea do estacionamento e do bosque da Gleba B.



Foto 183. Vista geral da Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais.



Foto 184. Vista da área Sudoeste da Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais, destacando a via sem saída que delimita o parque.



Foto 185. Vista da Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais com os bosques do Setor de Embaixadas Sul, em primeiro plano.



Foto 186. Vista em direção Nordeste da Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais, com a via de divisão entre o SAF Sul e o SES.

Fotografias: *Tatiane Eugênia Rezende Correia & Luiz Antônio de Souza Aguiar*

O projeto URB/MDE 052/16

O Memorial Descritivo (MDE 052/16), elaborado pela Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth apresenta o projeto de estacionamentos, sistema viário, ciclovias, calçadas de travessias do SAF Sul, Quadras 1 a 8.

Esse projeto, aprovado em 2016, resulta das discussões realizadas a partir do segundo semestre do ano de 2010, quando foi instituída Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal com o objetivo de obter do Governo do Distrito Federal, mediante a participação do Iphan, um projeto para a adequada ordenação do SAF Sul, respeitadas as normas jurídicas e técnicas, para a realização da máxima otimização dos interesses de todos os entes públicos e da sociedade usuária (Of. 207/2012-CCAF/CGU/AGU-COM).

Essa Câmara contou com a participação de representantes dos Tribunais Judiciários, Ministério Público, Tribunal de Contas da União e Ministério de Relações Exteriores, além da Superintendência Iphan no DF e de órgãos do complexo administrativo do GDF (Detran/DF, Novacap, Secretaria de Obras, Sedhab).

Coube à Sedhab (atual Segeth) o desenvolvimento da URB/MDE 052/2016 com o objetivo de qualificar e ordenar o uso dos espaços públicos do SAF Sul, através de pequenos ajustes de sistema viário; da organização dos estacionamentos, cuja demanda por vagas foi expressa pelos diferentes órgãos da administração federal, lá instalados; e do tratamento das calçadas e da inserção de espaço cicloviário, respeitada a legislação urbanística e de preservação da cidade.

No decorrer desses estudos, em 2009, é criado o Parque Bosque dos Tribunais - Glebas A, B e C-, pelo Decreto nº 30.720/2009, como forma de assegurar a manutenção das áreas *non aedificandi* do bosque do SAF Sul, componente da escala bucólica, e já previsto em plantas de urbanismo.

Prosseguindo os estudos de 2008, tem início a elaboração de um projeto para regulamentação urbanística do Parque Bosque dos Tribunais e do uso dos espaços públicos dessa região. As questões abordadas nas reuniões da Câmara de Conciliação trataram, fundamentalmente, dos problemas decorrentes da carência de vagas de estacionamento, no SAF Sul.

Entre as principais demandas apresentadas pelas instituições representadas na Câmara de Conciliação destacam-se:

- a proposta de ocupação de parte do Parque Bosque dos Tribunais com estacionamento, mediante contrapartida de recuperação do restante da área, conforme estudo inicial constante do processo nº 393.000.040/2013-Gab/Semarh, apresentada por representantes do STJ;
- a proposta de instituição de uma linha de micro-ônibus, a ser mantida pelas instituições lá instaladas, que leve os funcionários aos seus locais de trabalho, com percurso e ponto de parada em todos os estacionamentos a serem propostos para o Setor, apresentada por representante do STF;

- a instituição de estacionamentos satélites, conforme proposta dos representantes da Câmara dos Deputados, com previsão de reserva de estacionamentos públicos subutilizados da cidade, como os do Parque da Cidade e os do Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, para uso de órgãos do Setor, associado a linhas de micro-ônibus que vençam o percurso entre essas áreas e seus locais de trabalho;
- a instalação de estacionamentos subterrâneos;
- a instituição de estacionamentos rotativos, com cobrança por seu uso.

Quanto ao Bosque dos Tribunais (Gleba A) desenvolve-se proposta que concilia a demanda do STJ e do Setor como um todo, por novas vagas de estacionamento, com o papel desempenhado por esse espaço público na composição da paisagem dessa porção da cidade, vizinha à Praça dos Três Poderes, inserida na escala bucólica e a ela subordinada.

A proposta de representantes do STJ de ampliação do estacionamento para o interior do Parque, mediante contrapartida de recuperação de todo o restante da Gleba A, afigurou-se como forma de interromper o processo de degradação de espaços públicos instalado há pelo menos uma década, no SAF Sul.

O projeto URB/MDE 052/16 acata a proposta de duplicação do estacionamento, desde que respeitadas certas especificações, no que tange, especialmente, à sua forma de tratamento/pavimentação e à urbanização e restauração do Bosque.

A proposta para o estacionamento consiste na utilização de pavimento de alta permeabilidade, que propicia a infiltração e diminuição da velocidade de escoamento superficial das águas de chuva no solo, somado ao fato de poder manter-se como área gramada, o que também contribui para diminuição de ilhas de calor que afetam negativamente o microclima dos diferentes setores da cidade, em função da pavimentação asfáltica. Trata-se de uma grelha plástica com alvéolos que podem ser preenchidos com grama.

A principal vantagem, do ponto de vista da preservação do caráter bucólico do Setor, é que visualmente a área é pouco afetada, mantendo a continuidade da forração verde, característica dos grandes espaços livres de Brasília. A distinção entre o Bosque propriamente dito e o estacionamento é marcada pela distribuição da vegetação - no Bosque, aleatória; no estacionamento, ordenada. Mas, para que isso ocorra é necessária a remoção da camada de asfalto hoje existente no estacionamento a oeste do Parque e sua substituição por esse novo sistema de pavimentação.

As demais áreas de estacionamento a serem criadas devem ter pavimento em blocos de concreto intertravados e em concregrama, que também propiciam a diminuição da velocidade de escoamento superficial das águas de chuva no solo e contribuem para diminuição de ilhas de calor.

Seguindo as diretrizes da URB/MDE 052/16, foi elaborado o Projeto BOSQUE – PSG 01-R00/17, referente ao paisagismo do Parque Bosque dos Tribunais.



Localização do estacionamento, existente e ampliação, a ser pavimentado com o sistema proposto (MDE 052/16).

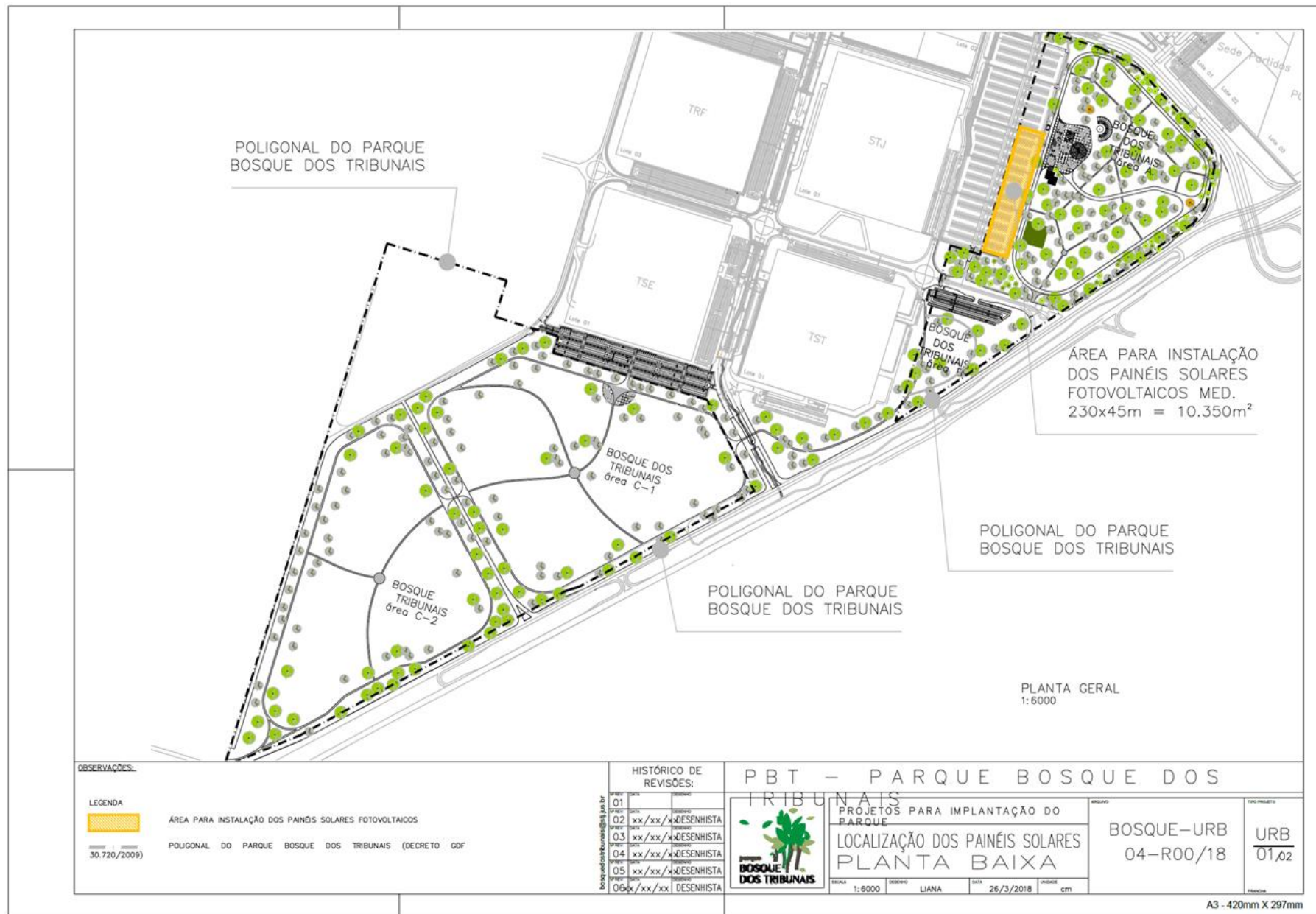


Proposta para os estacionamentos do SAF Sul (MDE 052/16).

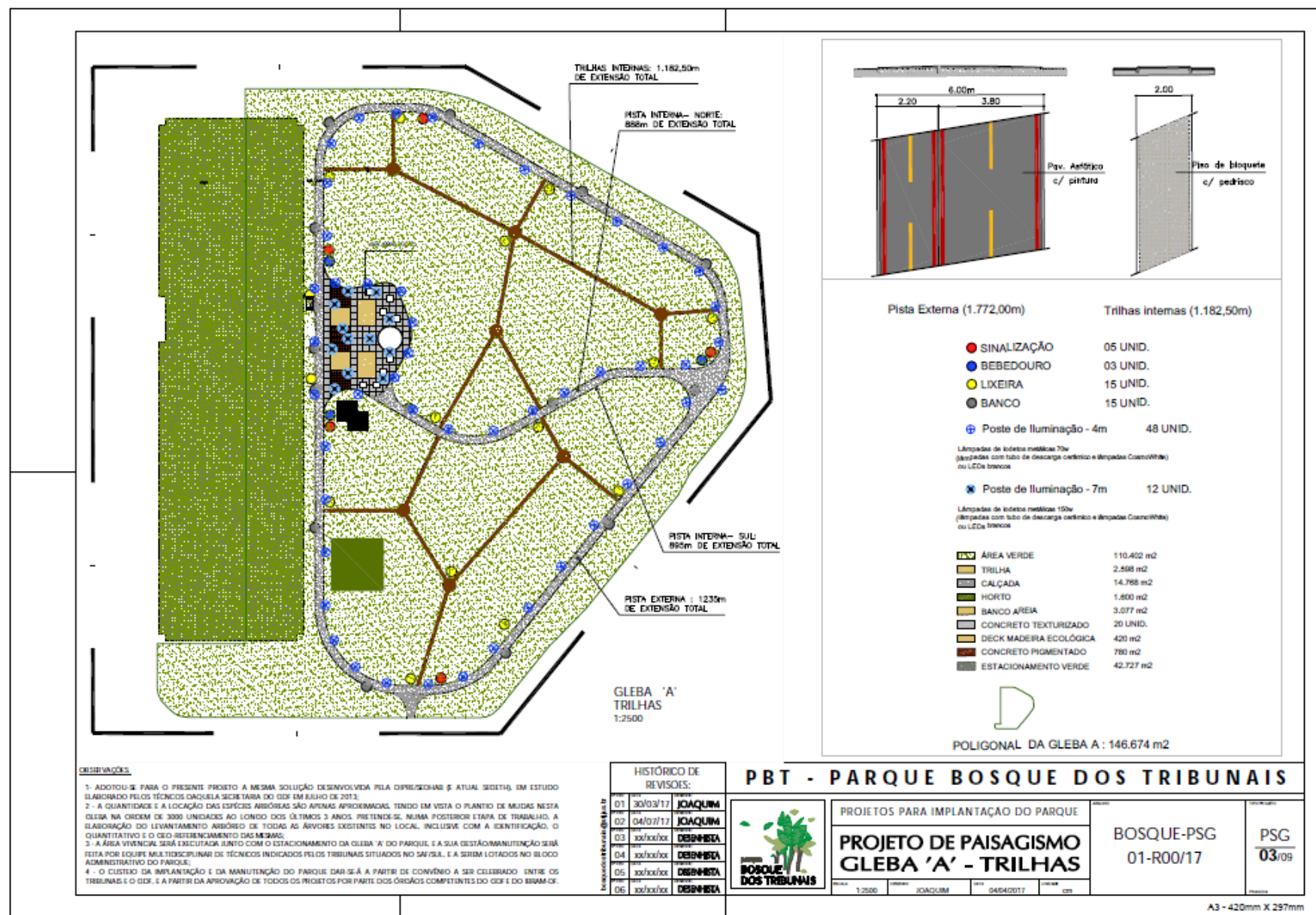


[illegible][illegible]

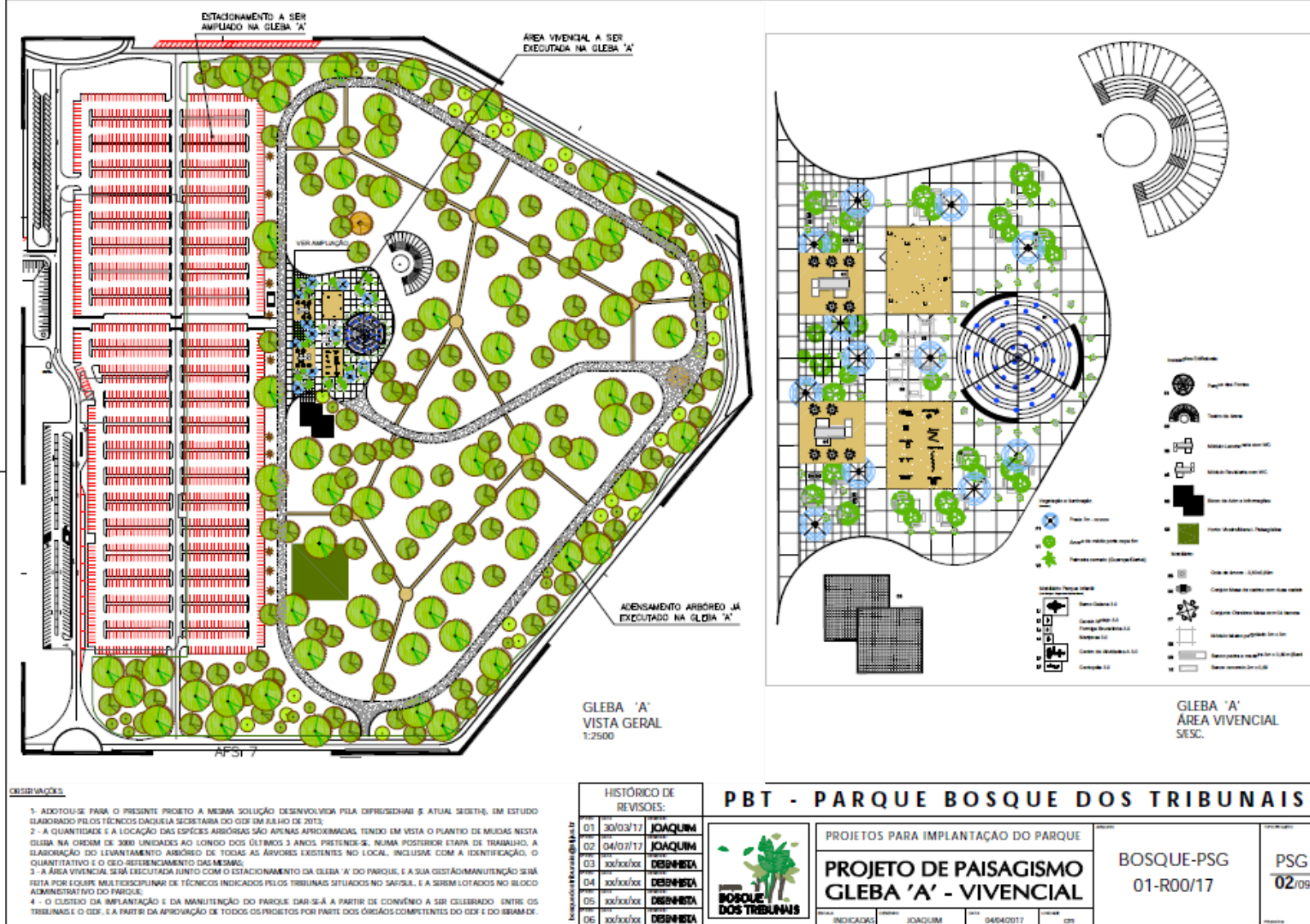
LOCALIZAÇÃO DOS PAINÉIS SOLARES NO ESTACIONAMENTO DO PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS



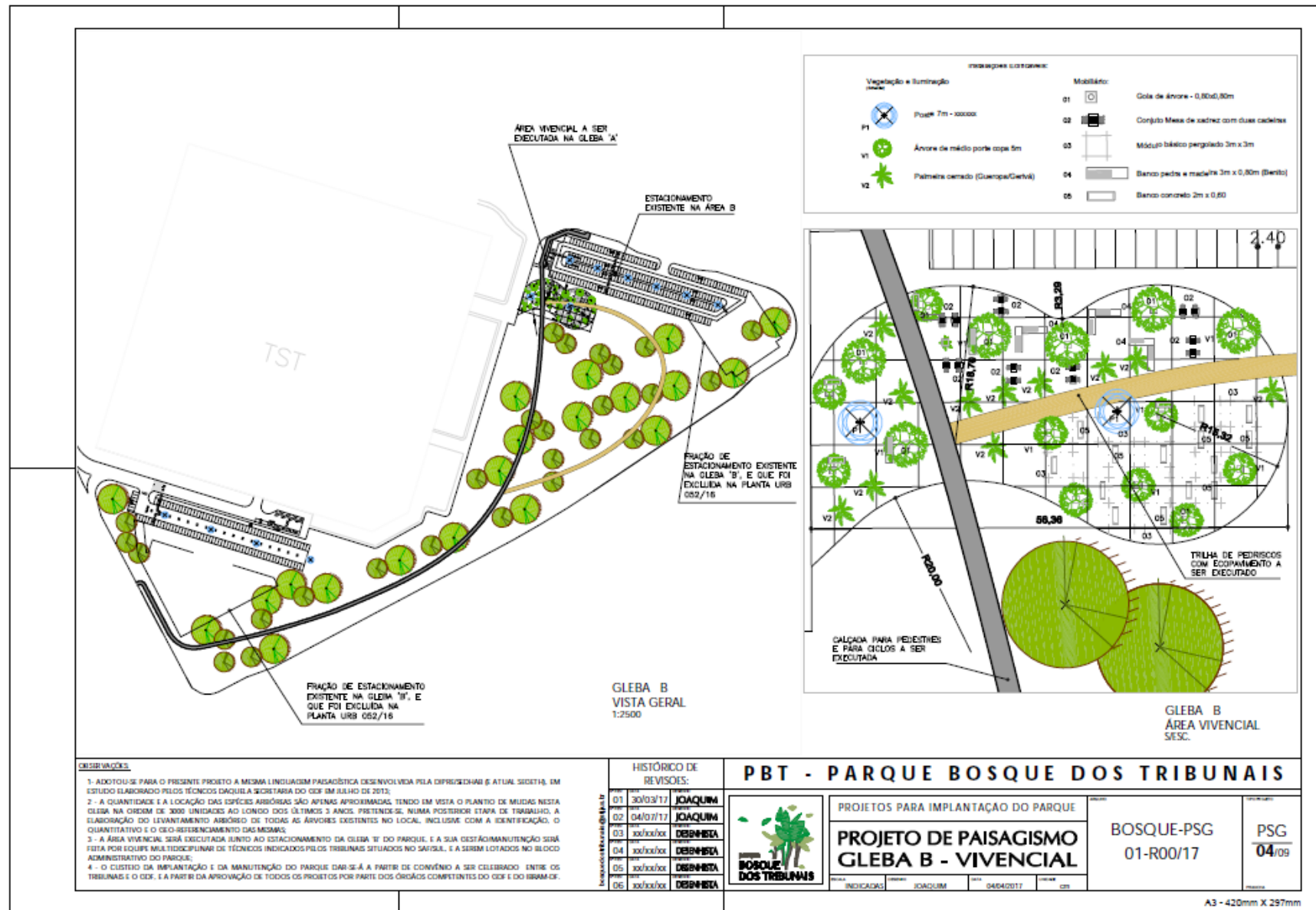
PROJETO DE PAISAGISMO DA GLEBA A DO PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS – TRILHAS



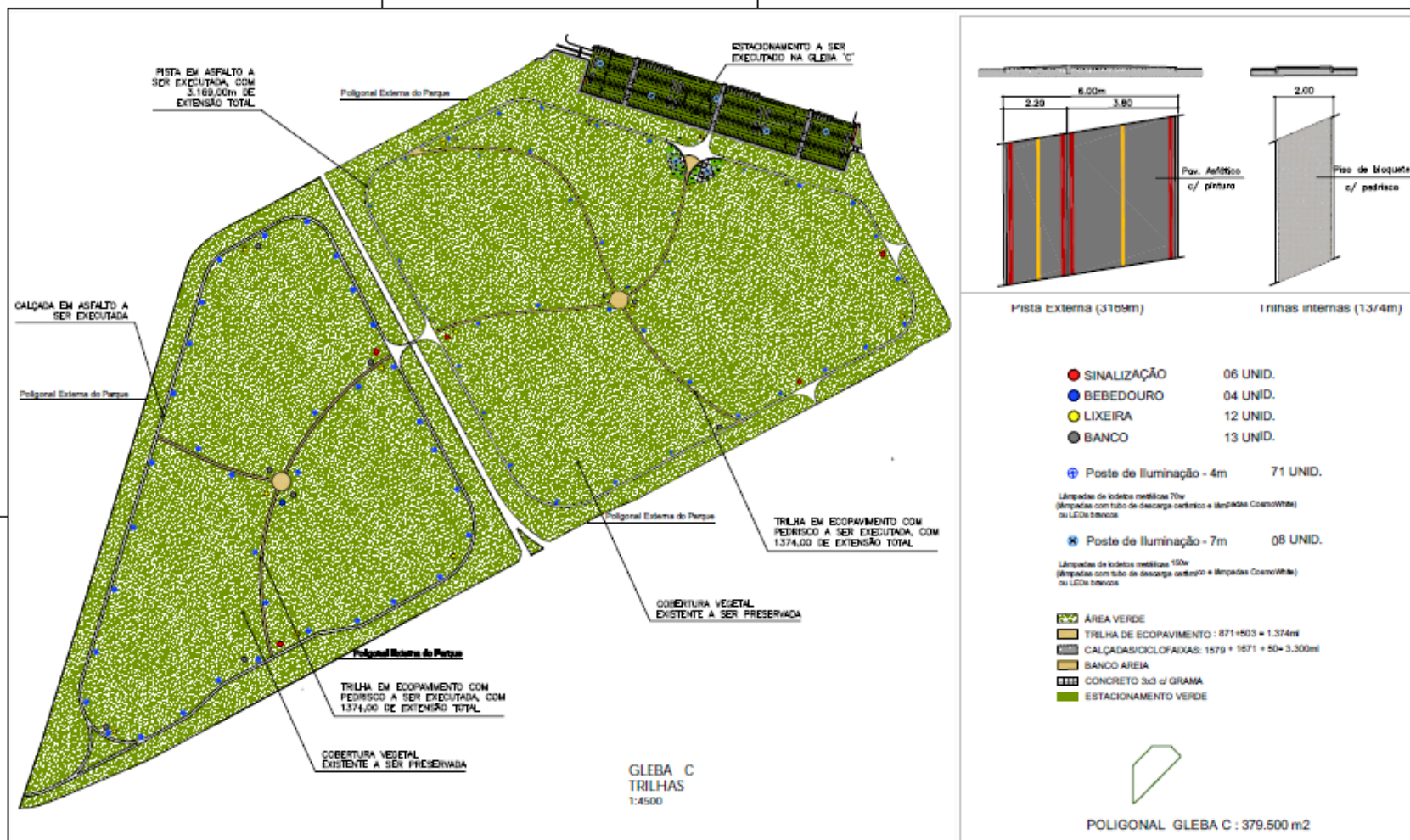
PROJETO DE PAISAGISMO DA GLEBA A – DETALHE DA ÁREA VIVENCIAL



PROJETO DE PAISAGISMO DA GLEBA B – DETALHE DA ÁREA VIVENCIAL



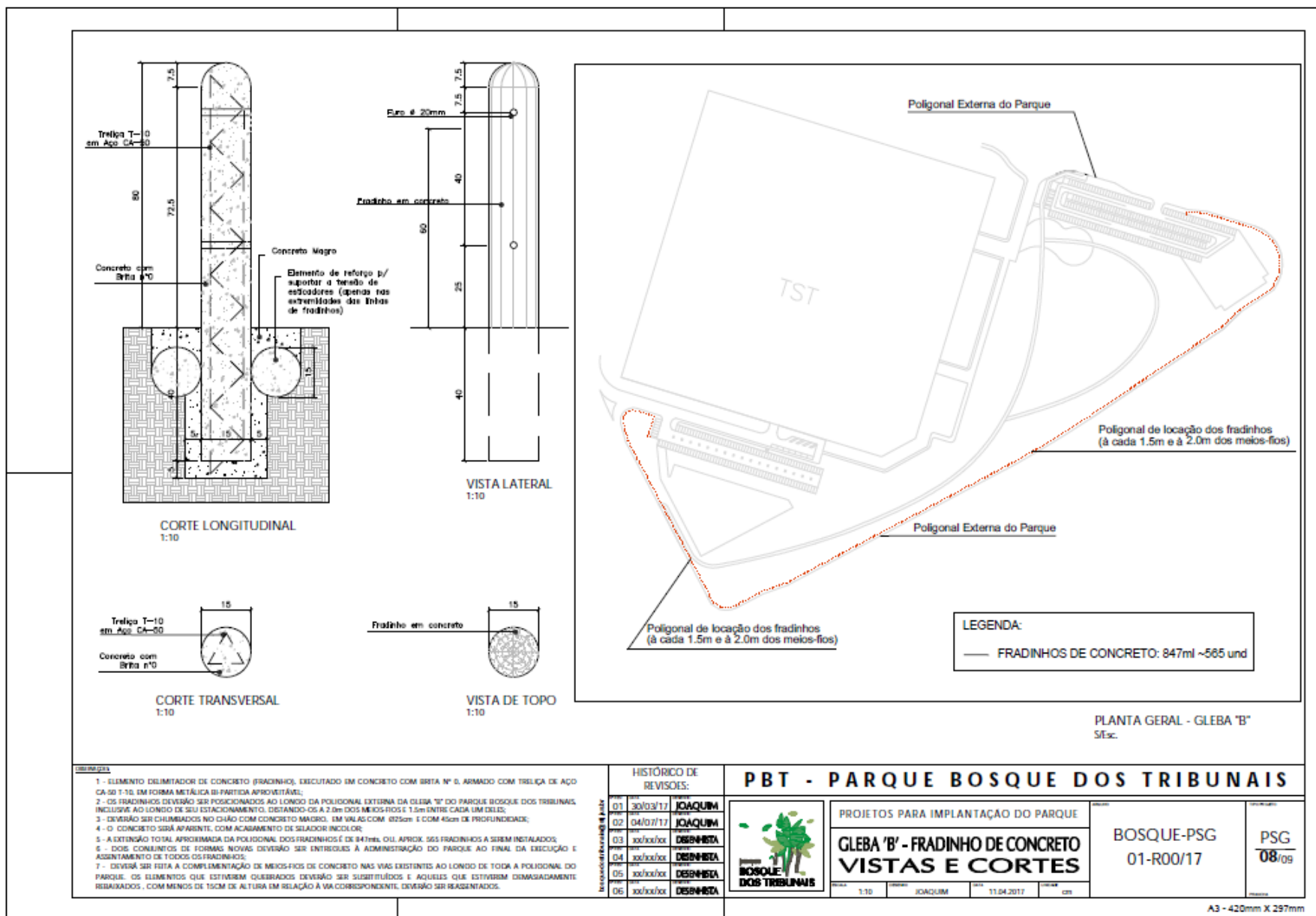
PROJETO DE PAISAGISMO DA GLEBA C DO PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS – TRILHAS



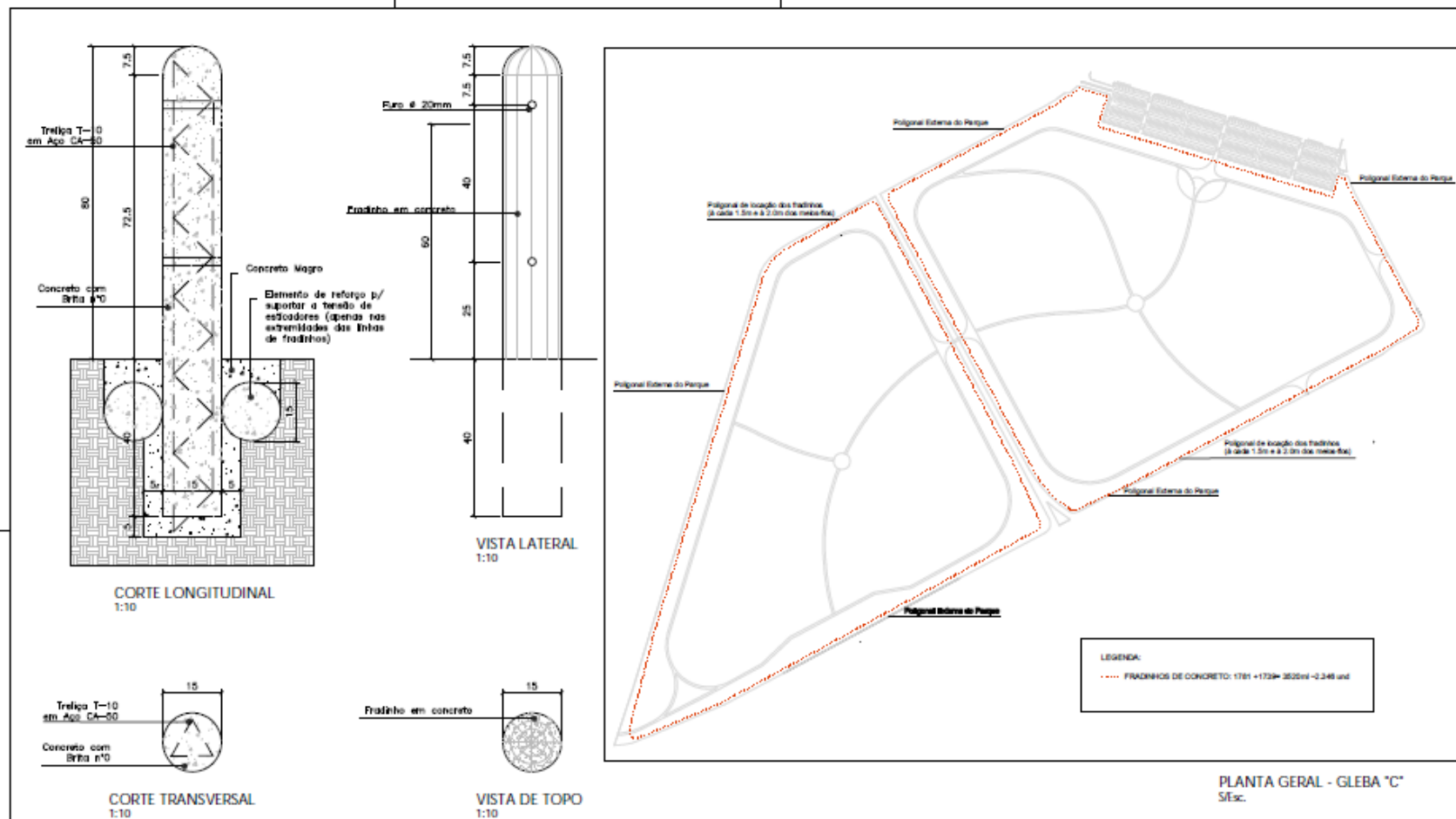
OBSERVAÇÕES:		HISTÓRICO DE REVISÕES:		PBT - PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS								
1- ADOPTOU-SE PARA O PRESENTE PROJETO A MESMA LINGUAGEM PAISAGÍSTICA DESENVOLVIDA PELA DISCIPLINA (E ATUAL SCDTH), EM ESTUDO ELABORADO PELOS TÉCNICOS DAQUELA SECRETARIA DO GDF EM JULHO DE 2013; 2 - A QUANTIDADE E A LOCAÇÃO DAS ESPÉCIES ARBÓREAS SÃO APENAS APROXIMADAS, TENDO EM VISTA O PLANTIO DE MUDAS NESTAS GLEBAS NA ORDEM DE 3000 UNIDADES AO LONGO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS, PRETENDENDO, NUMA POSTERIOR ETAPA DE TRILHA, A ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO ARBÓREO DE TODAS AS ÁRVORES EXISTENTES NO LOCAL, INCLUSIVE COM A IDENTIFICAÇÃO, O QUANTITATIVO E O GEO-REFERENCIAMENTO DAS MESMAS; 3 - A ÁREA VIVENCIAL SERÁ EXECUTADA JUNTAMENTE AO ESTACIONAMENTO DA GLEBA "C" DO PARQUE, E A SUA DESTAÇÃO/MANUTENÇÃO SERÁ FEITA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TÉCNICOS INDICADOS PELOS TRIBUNAIS SITUADOS NO SASFUL, E A SEREM LOTADOS NO BLOCO ADMINISTRATIVO DO PARQUE; 4 - O CUSTO DA IMPLANTAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DO PARQUE DAR-SE-Á A PARTIR DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE OS TRIBUNAIS E O GDF, E A PARTIR DA APROPRIAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES DO GDF E DO BSBM-DF;		01	30/03/17	JOAQUIM			PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE		BOSQUE-PSG 01-R00/17		PSG 07/09	
		02	04/07/17	JOAQUIM								
		03	20/08/17	DEBANDA								
		04	20/08/17	DEBANDA								
		05	20/08/17	DEBANDA								
		06	20/08/17	DEBANDA								
Indicação e Aprovação do GDF		Indicação e Aprovação do BSBM-DF										

A3 - 420mm X 297mm

PROJETO DE PAISAGISMO DA GLEBA B DO PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS – FRADINHOS



PROJETO DE PAISAGISMO DA GLEBA C DO PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS – FRADINHOS



- Observações:**
- 1 - ELEMENTO DELIMITADOR DE CONCRETO (FRADINHOS), EXECUTADO EM CONCRETO COM BRTA Nº 0, ARMADO COM TRELIÇA DE AÇO CA-50 T-10, EM FORMA METÁLICA BI-PARTIDA APROPRIADA;
 - 2 - OS FRADINHOS DEVERÃO SER POSICIONADOS AO LONGO DA POLIGONAL EXTERNA DA GLIBA "C" DO PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS, INCLUSIVE AO LONGO DE SEU ESTACIONAMENTO, DISTANDO-OS A 2,0m DOS MEIOS-FIOS E 1,5m ENTRE CADA UM DELLES;
 - 3 - DEVERÃO SER CULMBADOS NO CHÃO COM CONCRETO MAGRO, EM VALAS COM 025cm DE COM 45cm DE PROFUNDIDADE;
 - 4 - O CONCRETO SERÁ APARENTE, COM ACABAMENTO DE SELADOR INCOLOR;
 - 5 - A EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DA POLIGONAL DOS FRADINHOS É DE 3.520ml, OU APROX. 2.346 FRADINHOS A SEREM INSTALADOS;
 - 6 - DOS CONJUNTOS DE FORMAS NOVAS DEVERÃO SER ENTREGUES À ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE AO FINAL DA EXECUÇÃO E ASSENTAMENTO DE TODOS OS FRADINHOS;
 - 7 - DEVERÁ SER FEITA A COMPLEMENTAÇÃO DE MEIOS-FIOS DE CONCRETO NAS VIAS EXISTENTES AO LONGO DE TODA A POLIGONAL DO PARQUE. OS ELEMENTOS QUE ESTIVEREM QUEBRADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS E AQUELES QUE ESTIVEREM DEMASIADAMENTE REBAIXADOS, COM MENOS DE 15CM DE ALTURA EM RELAÇÃO À VIA CORRESPONDENTE, DEVERÃO SER REASSENTADOS.

HISTÓRICO DE REVISÕES:			
01	30/03/17	JOAQUIM	PROJETO
02	04/07/17	JOAQUIM	PROJETO
03	xx/xx/xx	DESENHISTA	DESENHO
04	xx/xx/xx	DESENHISTA	DESENHO
05	xx/xx/xx	DESENHISTA	DESENHO
06	xx/xx/xx	DESENHISTA	DESENHO

PBT - PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS

PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE
GLEBA C - FRADINHO DE CONCRETO
VISTAS E CORTES

BOSQUE-PSG
01-R00/17

PSG
09/09

Escala: 1:10
 Projeto: JOAQUIM
 Data: 11.04.2017
 Folha: 001

A3 - 420mm X 297mm

O ZONEAMENTO AMBIENTAL – Normas de uso e ocupação

Fica estabelecido o zoneamento ambiental, composto por 6 (seis) zonas de manejo, a saber:

- I – Zona de Proteção;
- II – Zona de Uso Extensivo;
- III – Zona de Recuperação;
- IV – Zona de Uso Intensivo;
- V – Zona de Uso Público;
- VI – Zona de Amortecimento.

As Zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas no mapa de zoneamento ambiental do Parque Bosque dos Tribunais.

A Zona de Proteção é aquela em que os ecossistemas remanescentes apresentam pouca intervenção humana ou alto grau de integridade ambiental, mais próxima ao original. Tem relevante valor para a conservação da biota e ecossistemas, sendo destinada à preservação da diversidade da flora e fauna, das belezas cênicas bem como da recarga de aquíferos.

A Zona de Proteção tem como objetivo geral a preservação do ambiente natural e a realização de atividades de pesquisa científica e de Educação Ambiental, incluindo atividades de visitação de baixo impacto, desde que não afetem os ecossistemas locais.

Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Proteção:

- I - As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;
- II - As atividades permitidas serão a pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, a visitação de baixo impacto e a fiscalização;
- III – Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação dos recursos naturais e a recreação, sempre em harmonia com a paisagem;
- IV – Os visitantes e pesquisadores serão orientados para não deixarem lixo nessas áreas;
- V - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque, educação, orientação e segurança do visitante.
- VI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.
- VII - Não será permitido o trânsito de veículos, nesta zona, exceto para as atividades necessárias à fiscalização, prestação de socorro e à proteção do Parque.

A Zona de Uso Extensivo é aquela constituída, em sua maior parte, por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas.

O objetivo do manejo da Zona de Uso Extensivo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso ao público com facilidade, para fins de contemplação, de lazer e educação ambiental.

Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Extensivo:

I - As atividades permitidas serão a pesquisa científica, o monitoramento ambiental, visitação, recreação, educação e interpretação ambiental;

II - Poderão ser instalados equipamentos simples para a interpretação dos recursos naturais e a recreação, sempre em harmonia com a paisagem;

III - As atividades de interpretação e recreação visam a facilitar a compreensão e a apreciação dos recursos naturais das áreas pelos visitantes;

IV - A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque e à segurança e proteção do visitante, sendo que as trilhas deverão ser sinalizadas com informações educativas e interpretativas, bem como sobre os cuidados a serem tomados pelos visitantes;

V - A implantação de infraestrutura, nesta zona, será permitida somente quando necessárias às atividades previstas nos programas, e desde que não venha a interferir significativamente na paisagem natural.

VI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

A Zona de Recuperação é aquela que contém áreas alteradas e antropizadas.

A Zona de Recuperação é uma zona provisória que, uma vez recuperada ou restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas definidas no Plano de Manejo.

A recuperação poderá ser feita mediante Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), com o objetivo de ampliar as áreas de proteção.

As atividades de educação ambiental e pesquisa podem ser desenvolvidas com o objetivo educativo e de experiência para recuperação de novas áreas.

A Zona de Recuperação tem como objetivo geral o manejo adequado e a recuperação do meio ambiente degradado, evitando a perda de recursos físicos e biológicos, promovendo a restauração de processos ecológicos naturais e a recomposição de paisagem.

Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Recuperação:

I - As atividades permitidas serão as intervenções para a recuperação de áreas degradadas, a pesquisa científica, o monitoramento ambiental e a visitação com fins educacionais;

II - Serão admitidas atividades experimentais não impactantes, demonstrativas, com finalidade de difundir técnicas de revegetação e recomposição do terreno com espécies nativas do Bioma Cerrado, observando todos os regulamentos do Parque;

III - As espécies exóticas deverão ser controladas e a restauração deverá ser natural, naturalmente induzida ou propiciada, cujo manejo será indicado em conformidade com o grau de alteração;

IV - As espécies vegetais exóticas, com comportamento invasor, deverão ser manejadas objetivando a sua erradicação, com o devido monitoramento dos impactos decorrentes sobre a fauna;

V - A recuperação deverá ser realizada com intervenção técnica, mediante projeto específico (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD) ou por regeneração natural;

VI - Somente deverão ser utilizadas, nos plantios e projetos de recuperação, espécies nativas do bioma Cerrado, observando a variabilidade genética e respeitando as fitofisionomias locais;

VII - Deverá ser instalada sinalização educativa e orientadora acerca dos plantios de recuperação e suas ações;

VIII - O conteúdo e local para a instalação de placas informativas deverão ser previamente autorizados pela Administração do Parque;

IX - O acesso a esta zona será restrito aos pesquisadores, pessoal técnico e de fiscalização, ressalvada a situação de atividades ligadas aos programas de Educação Ambiental ou à demanda de ensino e pesquisa científica específica, atividades essas que deverão ser devidamente aprovadas pela Administração do Parque;

X - Não será permitido o trânsito de veículos, nesta zona, exceto aqueles que forem utilizados nos serviços de manutenção, recuperação ou proteção da Unidade;

XI - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

XII - O início de qualquer atividade de recuperação deverá ser previamente autorizado pela Administração do Parque.

A Zona de Uso Intensivo é aquela onde é permitida a visitação, recreação, instalação de infraestrutura de lazer e apoio às atividades de visitação.

Parágrafo único. Serão admitidos infraestrutura e serviços de apoio ao visitante como, administração, centro de visitantes, parques infantis, parque das fontes, teatro de arena, lanchonete, revistaria, banheiro público, horto e viveiro de mudas, estacionamentos, locais para apoio à visitação e serviços de concessões para venda de produtos.

A Zona de Uso Intensivo tem como objetivo geral propiciar o desenvolvimento de atividades recreativas, interpretativas e de conscientização ambiental, conciliando a infraestrutura necessária para a realização destas atividades com o ambiente natural.

Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Intensivo:

I - A demanda de infraestrutura necessária à administração e visitação do Parque deverá ser planejada em Projeto específico, adotando, preferencialmente, tecnologias sustentáveis;

II - Centro de visitantes, sede e outros serviços oferecidos ao público, como lanchonetes e instalações para serviços, somente poderão estar localizados nesta zona;

III - Todo visitante, para ter acesso aos atrativos, deverá passar pelo Centro de Visitante onde deverá ser instruído a respeito das normas e regulamentos do Parque;

IV - A implantação e restauração de infraestrutura serão permitidas somente quando necessárias às atividades previstas nos programas e todas as obras e instalações deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com a paisagem e os objetivos dessa zona;

V - As áreas naturais, que já estão ou serão modificadas para o atendimento do público, deverão receber tratamento paisagístico com espécies nativas;

VI - As atividades previstas devem levar o visitante a entender a filosofia e as práticas de conservação da natureza;

VII- Poderão ser instalados mirantes ou torres de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

VIII - Esta zona deverá comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa;

IX - A circulação de veículos particulares será restrita às vias que levam ao estacionamento, sendo que os veículos deverão transitar em baixa velocidade (20 km) e será proibida a utilização de buzinas;

X - A circulação de pedestres e ciclistas poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade pela gestão do Parque, conforme programas específicos.

XI - A rede ou solução de drenagem do Parque deverá ser planejada de modo a coletar a água pluvial das vias existentes no seu interior e demais áreas impermeabilizadas, direcionando-a e induzindo a sua infiltração dentro da própria área protegida, garantindo a recarga dos aquíferos;

XII - O abastecimento de água potável deverá ser feito por ligação na rede de abastecimento da CAESB, sendo vedada a abertura de poços ou captação nos aquíferos locais sem a necessária outorga da ADASA e autorização do IBRAM.

XIII – O esgotamento sanitário das edificações do Parque deverá ser interligado com a rede pública de esgoto, gerida pela CAESB.

XIV – A utilização de equipamentos não deve exceder os limites sonoros estipulados pela legislação vigente ou que causem incômodo aos demais frequentadores do parque e das áreas vizinhas, excetuando-se os equipamentos necessários para a manutenção do parque.

A Zona de Uso Público é aquela que possui infraestrutura de vias públicas, passeios públicos, calçadas, estacionamentos, canteiros centrais e demais estruturas para uso e circulação de pessoas e veículos, situada no interior da área protegida e integrada com a área urbana.

Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Público:

I – As vias públicas estão sujeitas às normas estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo em vista que estão integradas à malha viária da cidade.

II – Os estacionamentos localizados na poligonal da área protegida poderão atender às demandas do público visitante do Parque Bosque dos Tribunais e do público externo.

III – Os estacionamentos devem utilizar pavimento de alta permeabilidade, do tipo grelha plástica com alvéolos ou similar, que podem ser preenchidos com grama, para propiciar a infiltração e a diminuição da velocidade de escoamento superficial das águas de chuva no solo, para manter a área como gramada e contribuir para a diminuição de ilhas de calor.

IV – A infraestrutura do Parque Bosque dos Tribunais, incluindo estacionamentos e demais edificações voltadas para a visitação, poderão ser parcialmente cobertos com painéis fotovoltaicos para a geração de energia solar, desde que aprovados pela SEGETH e com a anuência do IPHAN.

V – As calçadas e ciclovias, localizadas no interior da zona de uso público, deverão estar integradas com a rede de ciclovias e passeios públicos da malha urbana.

A Zona de Amortecimento é aquela que promove a conexão dos dois módulos do Parque Bosque dos Tribunais.

Apesar de não estar inserida na poligonal da área protegida, deve abrigar atividades que concorram para a proteção da unidade e amortecem os impactos da área externa.

Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Amortecimento:

I – As atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo, no entorno da área protegida, deverão ter o propósito de minimizar os impactos negativos sobre o parque.

II – A ligação entre os dois módulos do Parque Bosque dos Tribunais deverá possibilitar o fluxo gênico, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, cumprindo a função de corredor ecológico.

III – A infraestrutura urbana prevista para a zona de amortecimento, como os estacionamentos, deverá ser implantada com os cuidados ambientais que garantam a arborização e a infiltração das águas pluviais.

IV - As áreas de estacionamento a serem criadas, de acordo com o projeto URB/MDE 052/16, devem ter pavimento em blocos de concreto intertravados e em concregrama, que propiciam a diminuição da velocidade de escoamento superficial das águas de chuva no solo e contribuem para diminuição de ilhas de calor.

Normas Gerais de Manejo do Parque Bosque dos Tribunais

Ficam estabelecidas as seguintes normas gerais de manejo do Parque Bosque dos Tribunais:

I - Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais serão analisados pela SEGETH, que emitirá os respectivos alvarás de construção, quando for o caso.

II - Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais serão apresentados ao IPHAN, buscando sua validação junto àquele órgão.

III - O Parque Bosque dos Tribunais deverá atender às normas e regulamentos estipulados na Instrução Normativa nº 151/2014 que trata do regimento interno dos Parques no Distrito Federal.

IV - Dentro dos limites do Parque não poderão ser realizadas obras que possam alterar suas condições ambientais naturais preservadas, tais como aterros, escavações ou atividades de correção, adubação ou recuperação de solo, sem que sejam previamente autorizadas e acompanhadas pelos técnicos do IBRAM e supervisionadas pela Administração do Parque.

a) Nas zonas de uso intensivo, poderá ser autorizada e licenciada a execução de obras ou serviços, desde que o impacto causado seja o mínimo possível para o ambiente natural.

V - O abate, a poda, o corte, bem como o plantio de árvores, arbustos e demais tipos de vegetação, só serão permitidos mediante autorização do IBRAM, após pronunciamento prévio do Administrador do Parque, justificando tal necessidade.

VI - Constitui crime ambiental, com fulcro na legislação que rege a matéria, a prática de qualquer ato de perseguição, captura, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna do Parque, bem como quaisquer atividades que venham a afetar a vida em seu meio natural.

VII - Não poderão ser introduzidas, no interior do Parque, espécies de fauna exóticas e alóctones, exceto quando plenamente justificado para fins científicos.

VIII - O controle de fauna existente, no interior do Parque, será feito por meio de fatores naturais de equilíbrio, incluindo os predadores naturais, procurando-se preservar o ecossistema local.

a) O controle adicional somente será permitido em caso especial, cientificamente comprovado, desde que realizado sob a orientação de pesquisador especializado e sob a supervisão da Administração do Parque.

b) O controle de doenças e pragas será feito mediante autorização prévia do IBRAM e após apreciação de projeto, baseado em conhecimentos técnicos, cientificamente aceitos, e sob supervisão direta da Administração do Parque.

IX - Não poderá ser procedida a instalação ou afixação de placas, tapumes, avisos, sinais ou quaisquer outras formas de comunicação visual, som mecânico, ao vivo ou de publicidade que não tenham sido previamente autorizadas pela Administração do Parque.

X - Fica vedado o descarte de lixo, detritos ou outros resíduos que coloquem em risco a integridade paisagística, sanitária ou cênica da unidade de conservação.

XI - A prática de qualquer ato que possa provocar a ocorrência de incêndios ou degradação ambiental, inclusive a utilização de churrasqueiras ou fogueiras, fica proibida no interior da unidade de conservação.

XII - Objetivando evitar a compactação do solo, o que ensejaria danos ambientais, somente poderão trafegar dentro da área verde do Parque, fora do sistema viário: máquinas e equipamentos de manutenção, viaturas oficiais autorizadas pela Administração, bem como os veículos de uso exclusivo do policiamento militar.

XIII - A locação, os projetos e os materiais usados em obras, no interior do Parque, deverão ser compatíveis com o ambiente, devendo ser adotados os procedimentos cabíveis para a proteção do patrimônio natural do parque.

XIV - Por se tratar de imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Distrito Federal, não será permitido guardar objetos particulares nas dependências e no interior da área protegida.

XV - Os despejos, dejetos e detritos não orgânicos que se originarem das atividades desenvolvidas no interior do Parque deverão receber destinação final ambientalmente adequada, conforme preconizado na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XVI - A valorização dos aspectos científicos e culturais do Parque deve ser feita mediante apoio a programas interpretativos que permitam ao público visitante compreender a importância das relações com o meio ambiente.

XVII - Para a realização das atividades de interpretação ao ar livre, o Parque poderá dispor de trilhas, percursos, mirantes e anfiteatros, visando à melhor apreciação da vida animal e vegetal.

XVIII - A Administração do Parque poderá permitir a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, artefatos ou objetos adequados às finalidades da área protegida, desde que tais atividades sejam autorizadas e que não venham a causar danos ao ecossistema local ou constrangimentos aos visitantes.

XIX - As atividades religiosas, educacionais, reuniões de associações e outros eventos, só serão autorizados pela Administração do Parque quando:

a) Contribuir efetivamente para que o público compreenda as finalidades da área protegida.

b) A celebração do evento não acarretar prejuízo ao patrimônio natural e sua preservação.

c) Os interessados na utilização do Parque para os fins descritos acima, assumirão a responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer, respondendo administrativamente e penalmente pelas ações ou omissões, nos termos da legislação que rege a matéria.

XX - As atividades de pesquisa, estudos e reconhecimento somente serão exercidas após autorização prévia a ser expedida pela Administração do Parque.

XXI - O horário de funcionamento da área protegida para fins de visitação pública e para a realização de pesquisas em seu interior será definido pela Administração do Parque.

XXII - As arrecadações financeiras resultantes do exercício de atividades de uso indireto dos recursos do Parque, bem como subvenções, doações, dotações

compensações ou outras que vierem a receber, serão recolhidas conforme preceitua a legislação em vigor.

XXIII - As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições constantes das normas da área protegida ficarão sujeitas às sanções previstas na Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei Distrital nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e demais legislações ambientais vigentes.

a) Se o infrator cometer duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na legislação ambiental.

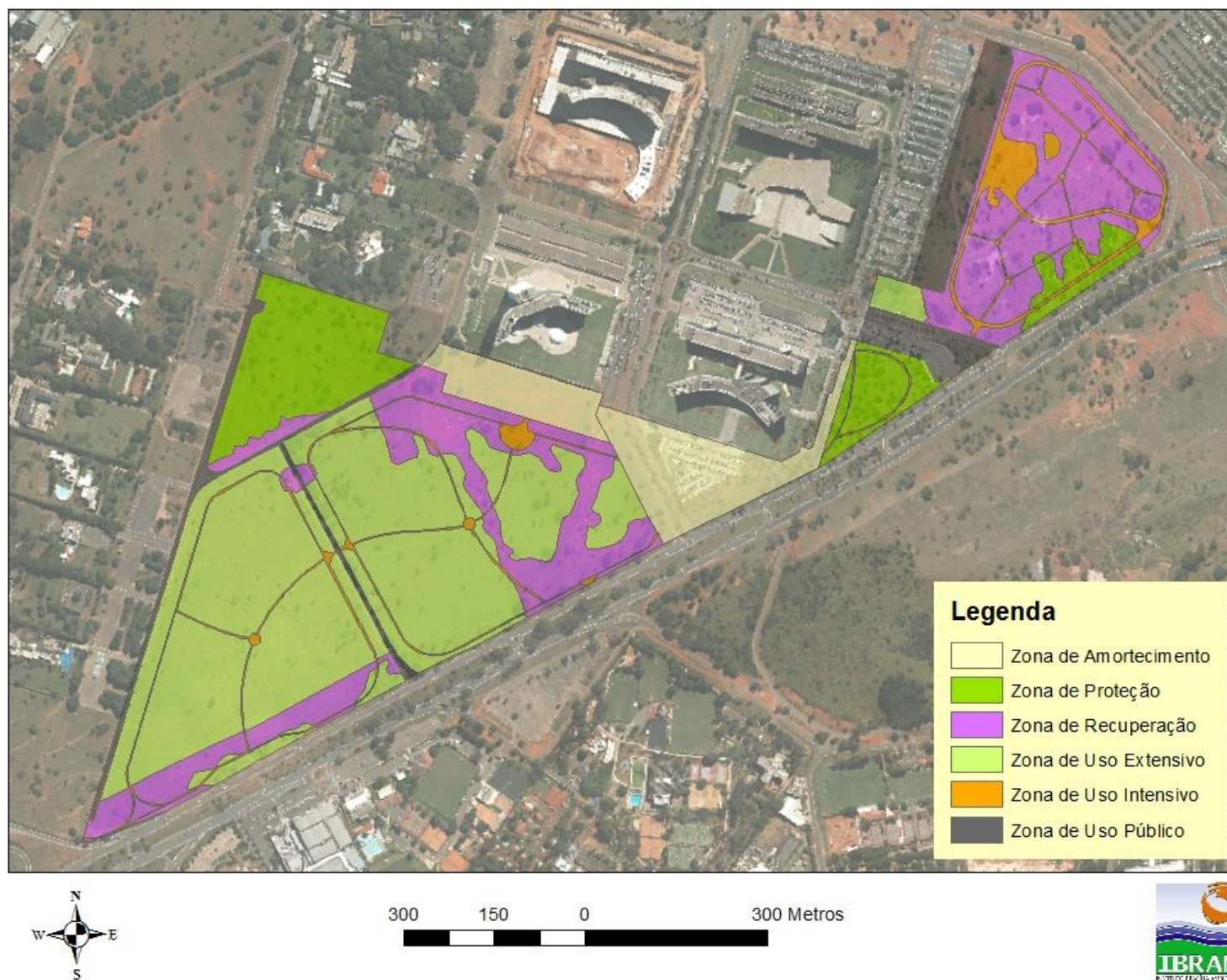
b) A aplicação das penalidades previstas pela legislação ambiental não exime o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

XXIV - As multas aos infratores serão arbitradas levando em consideração os atenuantes e agravantes nas infrações ambientais cometidas, bem como dos prejuízos causados ao patrimônio ecológico e material da área protegida.

XXV - Compete à Polícia Militar do Distrito Federal, por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, a execução de policiamento ostensivo no interior da unidade de conservação, visando a promover a segurança necessária dos visitantes e do patrimônio ecológico.

PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS

Zoneamento Ambiental



PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS

Glebas A, B e C

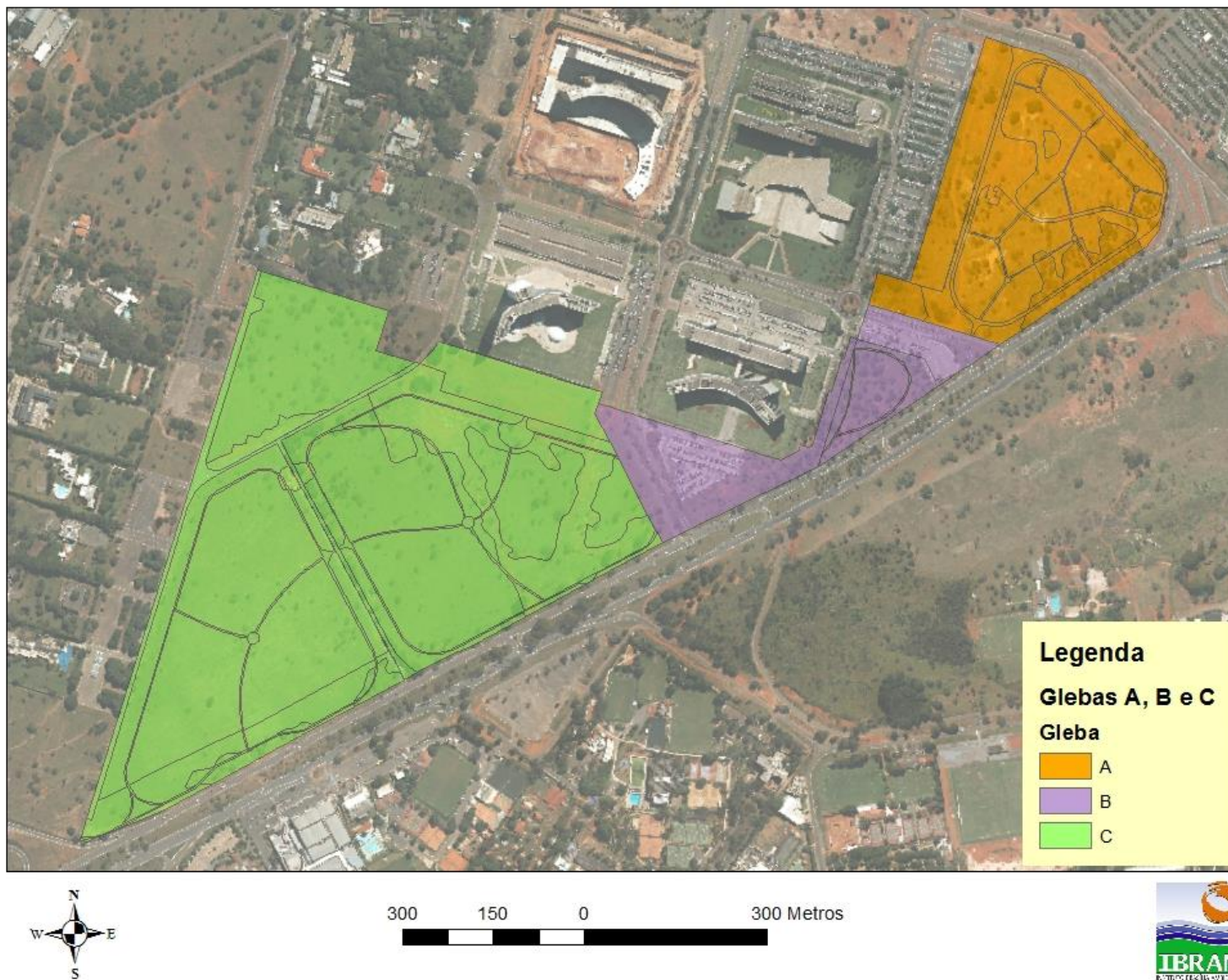


TABELA 8: Áreas e percentuais do Zoneamento Ambiental do Parque Bosque dos Tribunais

Zona	Qtd.	Área (m²)	% UC	% UC+ZA
Zona de Amortecimento	02	62.235,42	-	9,56%
Zona de Proteção	08	80.334,41	13,64%	12,34%
Zona de Recuperação	38	162.578,95	27,60%	24,97%
Zona de Uso Extensivo	25	261.305,66	44,37%	40,13%
Zona de Uso Intensivo	05	34.713,18	5,89%	5,33%
Zona de Uso Público	03	50.037,00	8,50%	7,68%
Total	81	588.969,20	100,00%	100,00%

Fonte: IBRAM-DF

A Zona de Uso Intensivo, onde serão implantadas as edificações e equipamentos do parque, somada à Zona de Uso Público, destinada às vias, estacionamentos, calçadas, ciclovias e canteiros centrais, totalizam 14,39% da área total do Parque Bosque dos Tribunais.

TABELA 9: Áreas e percentuais das Glebas do Parque Bosque dos Tribunais

Gleba	Qtd.	Área (m²)	% UC+ZA
Gleba A	23	139.314,09	21,39%
Gleba B	06	72.296,37	11,10%
Gleba C	52	439.594,16	67,50%
Total (UC+ZA)	81	651.204,62	100,00%

Fonte: IBRAM-DF

As Glebas são as áreas destinadas à gestão compartilhada do STJ (Gleba A), TST (Gleba B) e TSE (Gleba C).

TABELA 10: Áreas do Parque Bosque dos Tribunais e da Zona de Amortecimento

Unidade	Área (m²)	Área (ha)
UC	588.969,20	58,89
ZA	62.235,42	6,22
UC+ZA	651.204,62	65,12

Fonte: IBRAM-DF

A área do Parque Bosque dos Tribunais é de 58,89 hectares. A Zona de Amortecimento é a área de conexão dos dois módulos que compõem a poligonal do Parque, abrangendo 6,22 hectares.

MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA

O Acordo de Cooperação Técnica

O Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2018 foi celebrado, em 05 de fevereiro de 2018, entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal Superior Eleitoral, objetivando a Gestão Compartilhada do Parque Bosque dos Tribunais.

O ACT Nº 01/2018 tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada do Parque Bosque dos Tribunais de interesse mútuo.

Segundo o Acordo, o objeto será realizado mediante plano de trabalho, com a descrição das atividades, projetos, obras e serviços de engenharia a serem implementados no parque pelos partícipes, passando a ser parte integrante do citado instrumento.

O Acordo não gera obrigações financeiras de qualquer espécie, nem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cada partícipe arcará com suas respectivas despesas e os seus representantes dimensionarão seus recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao amplo atendimento do presente Acordo.

As despesas necessárias à consecução do objeto desse Acordo serão assumidas pelos partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições, não podendo haver exigências mútuas além das obrigações assumidas.

São obrigações comuns aos partícipes:

Estabelecer formas de colaboração, somando e convergindo esforços, mobilizando pessoas e recursos para administrar o Parque Bosque dos Tribunais.

São obrigações do IBRAM/DF:

- a) Elaborar o Plano de Utilização do Parque Bosque dos Tribunais.
- b) Recategorizar o Parque como Parque de Uso Múltiplo, passando a ser regido pela Lei Complementar nº 265/1999.
- c) Oferecer apoio técnico para o manejo ambiental e recuperação das áreas degradadas.
- d) Analisar as atividades, projetos, obras e serviços de engenharia propostos no plano de trabalho, emitindo as respectivas autorizações ambientais, quando for o caso.
- e) Fiscalizar as atividades, obras e serviços de engenharia realizados no parque, em cumprimento à legislação ambiental e ao Plano de Utilização do Parque Bosque dos Tribunais.

f) Monitorar o cumprimento das atividades e prazos planejados no plano de trabalho.

São obrigações da SEGETH/DF:

a) Analisar os projetos, obras e serviços de engenharia propostos no plano de trabalho, emitindo os respectivos alvarás de construção, quando for o caso.

b) Apresentar ao IPHAN os projetos, obras e serviços de engenharia propostos no plano de trabalho, buscando sua validação junto àquele órgão.

São obrigações do STJ, TST e TSE:

a) Propor as atividades, projetos, obras e serviços de engenharia para compor o plano de trabalho.

b) Apresentar, e implementar após anuência do IBRAM/DF e SEGETH/DF, os projetos, obras e serviços de engenharia propostos no plano de trabalho.

c) Apresentar, e realizar após anuência do IBRAM/DF, as atividades propostas no plano de trabalho.

d) Monitorar o cumprimento das etapas e prazos planejados no plano de trabalho.



Foto 187: Vista parcial do STJ a partir da Gleba A do Parque Bosque dos Tribunais.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Gestão Compartilhada do Parque Bosque dos Tribunais

ANEXO 1— Plano de Trabalho

1. OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho, parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2018, que tem como objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada do Parque Bosque dos Tribunais, envolvendo a recomposição de vegetação nativa (cerrado), recuperação de áreas degradadas e preservação ambiental e urbanística da área, além de promover atividades de educação ambiental, esporte, cultura e lazer à população.

2. OBJETIVOS

O presente Plano de Trabalho visa promover a integração de esforços entre as partes para a gestão compartilhada do Parque Bosque dos Tribunais, para atingir os seguintes objetivos:

- Recomposição vegetal de três glebas que compõem o parque com espécimes nativos do cerrado;
- Promover a recuperação de áreas degradadas do parque;
- Instalação de infraestrutura, equipamentos públicos e espaços de convivência para uso da população;
- Realização de projetos e atividades de educação ambiental;
- Promoção da saúde, esporte, cultura e lazer da população;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários do SAF Sul.

3. JUSTIFICATIVAS (CONTEXTO)

O Parque Bosque dos Tribunais, cujo marco legal foi firmado através do Decreto Distrital nº 30.720, de 17/08/2009, foi criado tendo como pressuposto básico a conservação e a preservação de áreas de proteção ambiental. Localizado no Setor de Administração Federal Sul, dentro da área tombada de Brasília, o parque tem um papel importante na preservação ambiental, servindo como área permeável para a absorção das águas das chuvas, resfriamento térmico da cidade, preservação de exemplares de espécimes vegetais do cerrado, manutenção do projeto urbanístico (escala bucólica), além de proporcionar à população contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental para a realização de atividades esportivas, culturais e de lazer. Portanto, o Parque Bosque dos Tribunais é uma área verde com função ecológica, estética, urbanística e de lazer.

De forma mais intensa, sobretudo nas últimas décadas, a discussão dos problemas ambientais vem se tomando uma temática obrigatória no cotidiano cidadão.

Neste contexto, áreas verdes na mancha urbana, como o Parque Bosque dos Tribunais, tomaram-se os principais ícones de defesa do meio ambiente, pela sua degradação e pelo exíguo espaço que lhes é destinado nos centros urbanos. De fato, são inúmeros os benefícios proporcionados pela arborização no meio urbano que reforçam a necessidade de proteção desses espaços, dentre os quais se podem destacar:

Composição atmosférica urbana: redução da poluição por meio de processos de oxigenação e ações de purificação do ar (depuração bacteriana, reciclagem de gases em processos fotossintéticos, fixação de gases tóxicos, poeiras e materiais residuais);

Equilíbrio solo-clima-vegetação: filtro da radiação solar, suavização das temperaturas extremas, enriquecimento da umidade por meio da transpiração da fitomassa, conservação da umidade dos solos, redução na velocidade dos ventos, manutenção da permeabilidade e a fertilidade do solo, abrigo à fauna existente e influência positiva no balanço hídrico;

Atenuante dos níveis de ruído: amortecimento dos ruídos de fundo sonoro;

Melhoria da estética urbana: sensação de bem estar pelo contato com a natureza; valorização visual e ornamental do espaço urbano; caracterização e sinalização de espaços, constituindo-se em um elemento de interação entre as atividades humanas e o meio ambiente.

Apesar das inúmeras e inegáveis funções do Parque Bosque dos Tribunais, é sabido que a carência de recursos públicos, para construção da infraestrutura necessária e manutenção do espaço, dificulta a sua implementação. Para superar essa dificuldade, é preciso que o Estado forme parcerias para, junto com outras instituições, possa cumprir seu papel de garantidor da proteção e o uso sustentável do meio ambiente.

Desta forma, e considerando ainda a proximidade do parque às sedes dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e sua disposição para engajamento à causa socioambiental, contribuindo para a conservação do parque, bem como em sintonia às ações previstas no Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável do Bioma Cerrado, instituído pelo Decreto Presidencial nº 5.577/2005; propõe-se uma parceria para a gestão compartilhada do Parque Bosque dos Tribunais com a participação do IBRAM, SEGETH, STJ, TSE e TST.

4. RESULTADOS ESPERADOS / METAS

- Ampliar a cobertura vegetal do parque com o plantio de indivíduos arbóreos de espécimes nativas do cerrado;
- Recuperar as áreas degradadas do parque;
- Instalar infraestrutura, equipamentos públicos e espaços de convivência para uso da população;
- Promover atividades de educação ambiental, saúde, esporte, cultura e lazer.

5. ETAPAS / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	CRONOGRAMA
Elaboração do Plano de uso e ocupação do Parque Bosque dos Tribunais.	IBRAM	1º SEMESTRE
Interface junto ao IPHAN para aprovação dos projetos de arquitetura e urbanismo.	SEGETH	60 MESES
Plantio de indivíduos arbóreos de espécies nativas do cerrado.	STJ, TSE E TST	ANUAL (SET-NOV)
Elaboração e implantação do plano de recuperação de áreas degradadas.	STJ, TSE E TST	60 MESES
Elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos para implantação da infraestrutura e equipamentos públicos.	STJ, TSE E TST	2º SEMESTRE
Execução das obras e serviços de engenharia.	STJ, TSE E TST	60 MESES
Promoção de atividades de educação ambiental, saúde, esporte, cultura e lazer.	STJ, TSE E TST	A PARTIR DO 2º ANO

As propostas, projetos e planos elaborados por quaisquer dos partícipes devem ser apreciadas pelos demais, sendo necessário o aval de todos para sua aprovação.

As responsabilidades pelas ações serão divididas entre os Tribunais Superiores da seguinte forma:

- Gleba A: STJ
- Gleba B: TST
- Gleba C: TSE

6. RECURSOS FINANCEIROS

Esse Acordo de Cooperação Técnica não gerará obrigações de natureza financeira para quaisquer dos partícipes, não havendo transferência de recursos financeiros entre eles.

As despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos, conforme sua disponibilidade.

O Comitê Gestor

Visando à implementação integral do Projeto de Paisagismo objeto do Memorial (Processo 391.000.24189/2017-90), constante das Plantas BOSQUE-PSG 01- ROO/17, numeração PSG01 a 09, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal Superior Eleitoral, estão ultimando as tratativas para criar o Comitê Tripartite de Gestão do Parque Bosque dos Tribunais, com

representantes dos três Tribunais que, não apenas estão sediados no SAF/Sul, como também possuem seus lotes em sítios adjacentes à poligonal do parque.



Foto 188: Vista do TST a partir da Gleba B do Parque Bosque dos Tribunais.



Foto 189: Vista do TSE a partir da Gleba C do Parque Bosque dos Tribunais.

PROGRAMAS E AÇÕES DE MANEJO

Ficam propostos os seguintes programas e ações de manejo, a serem progressivamente desenvolvidos e aplicados pelos gestores do Parque Bosque dos Tribunais:

I - Recategorização do Parque Bosque dos Tribunais (Parque de Uso Múltiplo).

O Parque Bosque dos Tribunais deverá ser recategorizado como Parque de Uso Múltiplo, de acordo com a proposta realizada pelo GT de Recategorização das Unidades de Conservação do DF, instituído pela Portaria Conjunta nº 03, de 24 de junho de 2014.

II – Programa de Regularização Fundiária: Este programa envolve levantamento cartorial, formação da cadeia dominial e estabelecimento de estratégias de domínio e controle sobre o Parque, incluindo o seu registro em cartório de registro de imóveis.

III - Projeto de implantação do Parque Bosque dos Tribunais: Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais devem ser compatíveis com o presente Plano de Manejo.

O Projeto de Paisagismo do Parque Bosque dos Tribunais (BOSQUE – PSG -01-R00/17) é a referência para desenvolvimento dos projetos executivos.

Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais serão analisados pela Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, que emitirá os respectivos alvarás de construção, quando for o caso.

Os projetos, obras e serviços de engenharia propostos para o Parque Bosque dos Tribunais serão apresentados ao IPHAN, buscando sua validação junto àquele órgão.

IV - Programa de Comunicação e Marketing: Este programa tem o objetivo de divulgar o parque, estabelecendo as estratégias de comunicação em diferentes mídias, criando identidade visual, produtos, maior visibilidade e a valorização da função socioambiental da área protegida.

V - Projetos Específicos: Tais projetos podem atender a questões específicas e estratégicas para a gestão da unidade de conservação, especialmente nos casos de identificação da necessidade de ampliação ou aprofundamento de atividades previstas superficialmente no PM.

VI - Programa de sinalização e demarcação: O Projeto de implantação do Parque Bosque dos Tribunais prevê a demarcação por meio de fradinhos, de acordo com o Projeto de Paisagismo (BOSQUE – PSG -01-R00/17).

Parágrafo único. O Programa de sinalização deverá implantar sinalização informativa e educativa, adotando um padrão de identidade visual do parque.

VII - Programa de recuperação das áreas degradadas: O objetivo do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas é recuperar o ambiente natural alterado pela ação antrópica, utilizando-se técnicas de plantio, respeitando as sucessões ecológicas, de modo a induzir ou conduzir a sua recuperação mais próxima do ambiente restaurado.

A recuperação poderá ocorrer de forma induzida e acelerada, e visa a manejar os recursos bióticos e abióticos, promovendo a recuperação dos aspectos que sofreram alteração antrópica.

Esse programa deve ter como referência a Instrução do IBRAM Nº 723, de 22 de novembro de 2017.

VIII - Programa de recomposição da vegetação e paisagismo com espécies nativas (horto e viveiros): O Programa de Manejo de Espécies Exóticas deve ser implementado quando houver forte pressão e alteração de habitats naturais e grande perda de diversidade biológica.

A instalação de viveiro de mudas de espécies nativas, utilizando compostagem dos resíduos orgânicos dos Tribunais, poderá contribuir para as atividades de recuperação ambiental das áreas degradadas em todas as Glebas do Parque Bosque dos Tribunais.

IX - Programa de prevenção e controle de incêndios florestais: O objetivo deste programa é desenvolver um plano para prevenção e combate aos focos de incêndios e queimadas, envolvendo as seguintes ações:

a) Notificação dos corpos de bombeiros localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto de Brasília e do Lago Sul, para dar prioridade aos incêndios observados no Parque Bosque dos Tribunais;

b) Cadastramento dos pontos com maior frequência de ocorrência de focos de incêndios no período dos últimos 5 anos;

c) Treinamento e manutenção de uma brigada de incêndio, a qual deve ser preferencialmente estruturada por pessoas de estabelecimentos de ensino (público ou privado), servidores do SAF Sul e SES, e moradores situados nas proximidades do Parque Bosque dos Tribunais, que deverá atuar junto à brigada da APA do Lago Paranoá.

d) Promoção de cursos, palestras e oficinas voltados à educação ambiental, com os temas sobre controle de queimadas e prejuízos causados à biodiversidade pelos incêndios.

e) Articulação com os Programas de contenção e combate a incêndios da APA do Lago Paranoá.

X - Programa de segurança pública: A segurança pública em áreas protegidas é diretamente proporcional ao uso intensivo dos espaços, sendo que quanto maior for o número de visitantes de todas as faixas etárias e maior a quantidade e diversidade de atividades realizadas na área, maior será a segurança dos frequentadores.

a) O Comitê gestor do Parque Bosque dos Tribunais poderá dispor de vigilantes contratados para os seus próprios, destacados para a cobertura da segurança e vigilância das instalações do parque.

b) O Batalhão de Polícia Militar Ambiental deverá ser acionado para a proteção do patrimônio ambiental do Distrito Federal.

XI - Programa de uso público: O objetivo deste programa é de ordenar, orientar e direcionar o uso da unidade pelo visitante, promovendo seu contato com o meio ambiente, por meio de atividades de recreação, lazer, ecoturismo e educação ambiental, abordando as seguintes ações:

- a) Identificar as áreas de visita  o e novas potencialidades, per  odos de maior frequ  ncia de visitantes, servi  o de visita  o guiada, atividades educacionais e outras informa   es julgadas importantes.
- b) Levantar a proced  ncia dos visitantes, motiva  o e interesses.
- c) Analisar os impactos evidentes causados por essas atividades, nas diferentes   reas de visita  o p  blica, se existentes.
- d) Levantar o potencial de inser  o das comunidades locais no desenvolvimento e execu  o das atividades de visita  o.
- e) Identificar os locais onde a atividade de visita  o est   sendo desenvolvida ou que tenha potencial para tal, detalhando o meio f  sico onde est   inserida e seu entorno imediato.
- f) Identificar os equipamentos facilitadores necess  rios a sua implementa  o e opera  o (sanit  rios, lanchonetes, estacionamento entre outros), buscando, sempre que poss  vel, a utiliza  o do mesmo equipamento (para mais de uma atividade e por   rea de interesse).
- g) Verificar a necessidade de manuten  o ou reposi  o dos equipamentos facilitadores j   existentes na UC, para atender adequadamente suas fun   es.
- h) Identificar e avaliar os equipamentos/instrumentos de apoio – sinaliza  o, folhetos, entre outros – que dever  o ser utilizados e produzidos para o desenvolvimento e divulga  o das atividades.
- i) Identificar as atividades e servi  os ligados    visita  o que valorizem a cultura regional e local.
- j) Representar, em mapa, todas as atividades propostas, utilizando-se de n  meros e marca  o da unidade.
- k) Indicar, preliminarmente, os dados necess  rios    defini  o do programa de manejo da visita  o.
- l) Indicar o perfil do visitante, em cada atividade, com base nos registros existentes e no potencial de amplia  o ou novas propostas, fundamentado em informa   es a serem levantadas e dispon  veis.
- m) Levantar as op   es de desenvolvimento para as atividades tur  sticas identificadas no entorno, indicando possibilidades de integra  o dessas atividades com o parque.
- n) Desenvolver estudos para identifica  o de indicadores, com vistas ao monitoramento da qualidade do ambiente e da visita  o.
- o) Descrever as atividades de visita  o que estejam sendo desenvolvidas, na UC, e que conflitem com seus objetivos de cria  o e/ou categorias de manejo, visando a sua corre  o.

XII - Programa de coleta e destinação de resíduos sólidos: O objetivo deste programa é incentivar campanhas educativas quanto à forma correta de separação e destinação dos resíduos sólidos. Dentre as ações necessárias para a implementação deste programa destacam-se:

- a) Articular junto aos Tribunais para a instalação de mais pontos com lixeiras e contêineres específicos para a coleta seletiva em locais estratégicos no SAF Sul e SES;
- b) Articular institucionalmente junto ao SLU de forma que esta ação se torne permanente, sem qualquer risco de descontinuidade futura, para que os setores situados nos limites do Parque possam ser considerados como exemplo a serem seguidos por outras áreas urbanas do DF, com relação à gestão da origem e destino dos resíduos sólidos;
- c) Divulgar material educativo existente e elaborar novos, a respeito de coleta seletiva e redução de geração de resíduos sólidos;
- d) Divulgar as datas (dias da semana) em que será recolhido cada tipo de lixo, de forma a evitar a mistura de diferentes resíduos durante a coleta.
- e) A experiência de produção de composto orgânico do TST, utilizando leiras de compostagem e minhocário, deverá ser aprimorada para que não interfira na limpeza e ordenamento das áreas ajardinadas do Setor de Administração Federal Sul.
- f) A coleta seletiva de resíduos sólidos dos Tribunais deverá ser integrada e expandida para todas as atividades a serem desenvolvidas no parque.

XIII - Programa de educação ambiental: Este programa tem o objetivo de atingir a transversalidade do tema, propiciando atividades educativas para público do ensino formal ou educação não formal, em que o público alvo, sendo definido no contexto socioeconômico e ecológico da área protegida, tome atitudes de respeito e proteção aos recursos ambientais e culturais do parque, mediante:

- a) Aplicação de processos que promovam o desenvolvimento de consciência crítica sobre a questão ambiental.
- b) Integração da unidade no contexto educacional da região, de modo a promover a participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

XIV - Programa de esporte e lazer: As atividades de esporte e lazer a serem desenvolvidas no Parque devem ser prioritariamente destinadas ao público alvo dos Tribunais, por serem os principais visitantes potenciais da área protegida. No entanto, a Administração do Parque deverá prever atividades de esporte e lazer, cursos diversos ao ar livre e atividades físicas monitoradas para diferentes faixas etárias, voltados para o público residente no Plano Piloto e áreas adjacentes, estimulando a ampliação do público visitante.

XV - Programa de atividades culturais: Os espaços ao ar livre do Parque podem ser utilizados para as mais diversas expressões artísticas, o que deverá ser objeto de programação permanente, organizada pelas parcerias a serem estabelecidas pela

Administração da unidade, com o apoio das assessorias de comunicação, cultura e sustentabilidade dos Tribunais.

Os equipamentos previstos no projeto paisagístico do Parque dos Tribunais incluem um auditório e um teatro de arena que poderão ser palco de diversas atividades culturais, desde oficinas de arte e cultura, até apresentações e shows de diferentes estilos.

XVI - Programa de pesquisa: O programa de pesquisa e monitoramento permite a ampliação e aprofundamento do conhecimento do parque.

- a) Nesse programa, são definidas as áreas prioritárias em que serão induzidas as pesquisas e divulgadas as necessidades de parceria e aprofundamento no conhecimento da biota e população junto às instituições de pesquisa do DF.
- b) As informações geradas, além de serem utilizadas em programas específicos, podem apoiar outros programas.
- c) É importante estabelecer parcerias e estabelecer acordos de cooperação técnica.
- d) Esse programa pode subsidiar pesquisas de longa duração, transformando-se em monitoramento.

XVII - Programa de Valoração dos Serviços Ambientais: Esse programa tem, entre seus objetivos:

- a) Realizar o levantamento dos serviços ambientais prestados pelo parque, por meio da caracterização dos seus principais atributos ambientais e benefícios sociais, para que a população seja conscientizada da importância da preservação dessa área.
- b) Promover a conservação da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas do Cerrado, visando à manutenção e à melhoria dos serviços ambientais e valorizando sua importância ambiental e social.
- c) Promover a recuperação das áreas degradadas, com o fim de criar sumidouros de carbono, garantir a recarga de aquíferos e proteger a biodiversidade.
- d) Promover campanhas de informação sobre os serviços ecossistêmicos das áreas protegidas e sua relação direta com a qualidade de vida das comunidades do Distrito Federal.

PLANO DE MANEJO DO PARQUE BOSQUE DOS TRIBUNAIS

MATRIZ FOFA

	FORTALEZAS (25)	FRAQUEZAS (18)
Ambiente Interno	Localização	Falta de segurança
	Potencial de exploração pela população	Falta de acesso/Transporte
	Diminuição de ilhas de calor da região	Falta de iluminação
	Localização em área estratégica (perto da margem do Lago)	Pouca acessibilidade ao público que não possui veículo particular
	Preservação de remanescentes da vegetação do cerrado	Maior potencial de uso em horário comercial
	Lazer	Recursos para manejo
	Integração Social	Isolamento demográfico
	Preservação	Divulgação
	Utilidade pública com consciência ambiental	Proximidade de vias públicas
	Conservação natural	Possibilidade de ser transformado em estacionamento, devido à proximidade dos órgãos públicos
	Utilização como caminhos para caminhada e ciclismo como forma de chegar aos tribunais	Afastado de residências/desinteresse da comunidade
	Surgimento de várias áreas de lazer em áreas subaproveitadas	Falta de acesso ao público por falta de transporte
	Gestão Sustentável	Não delimitação da área; não evolução de posicionamento dos órgãos/próprias políticas de governo.
	Preservação de área verde na escala bucólica	Estar inserida em áreas de tombamento de escala bucólica
	Gestão compartilhada para preservação da área	Acesso através de transporte público ou bicicleta
	Destinação da área para estudos ambientais e trabalhos de educação junto à comunidade	A existência de vias públicas rasgando as glebas
	Importância/qualidade ambiental da área remanescente do Cerrado	Pressão para transformar o parque em área edificada
	Envolvimento dos tribunais superiores de auto peso político	A existência de várias áreas desprotegidas que possibilitam o acesso de caminhões de entulho e limpa fossa
	Disponibilização orçamentária dos tribunais para realizar investimentos	
	Excelente localização	
	Fácil acesso para um enorme número de servidores públicos e comunidade em geral	
	Área ampla	
	Preservação de ilha verde pelo Centro Urbano	
	União de esforços por parte de órgãos vizinhos do PBT	
	Criação de área de vivencia sobre áreas degradadas	

Ambiente Externo	Oportunidades (30)	Ameaças (11)
	Oficinas multiculturais (Embaixadas)	Pressão para ampliação de áreas pavimentadas (estacionamento)
	Zonas Temáticas - Multiculturais	Pressão para usos incompatíveis
	Por ser distante de zonas residenciais (Realização de festas)	Entraves burocráticos
	Preservar uma área privilegiada na paisagem do conj. Urb. de Brasília	Falta de corredor ecológico
	Possibilidade de Instituições fortes na participação da gestão	Uso irregular da área em razão da ausência de delimitação
	O parque será uma boa oportunidade de implantação de um projeto de microdenagem exemplar para Brasília	Divergência de entendimento entre órgãos que inviabilizem a implantação do parque
	Recuperação (ainda que micro) do Bioma Cerrado	Demora na aprovação de projetos tornando viável a execução das melhorias no parque considerando a EC 95/2016
	Aproximação da população com área de preservação	Possíveis óbices por parte do IPHAN
	Conceito Social	Descontinuidade de administrações (tribunais e GDF)
	Valorização do meio ambiente	Pressões externas para uso da área de maneiras incorretas (ex. Show)
	Incentivo e cooperação ambiental	Eventuais reduções de recursos orçamentários
	Trilhas para bom uso	
	Instituições governamentais com potencial para investir no parque	
	Apoio dos tribunais para implantação do parque	
	Integração da comunidade com meio ambiente	
	Melhoria do aspecto visual da cidade	
	Tornar Viável gestão econômica do parque	
	Consolidar a pasta da sustentabilidade nos órgãos	
	O Projeto se tornar modelo para a gestão de outras áreas de conservação com o uso de tecnologias e materiais sustentáveis	
	O interesse dos vários órgãos públicos do SAF/Sul	
	O interesse do GDF em conservar a referida área	
	A realização de estudos ambientais envolvendo várias órgãos	
	Lazer, esporte e cultura para a comunidade	
	Proteção e revitalização ambiental	
	Melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos e da comunidade	
	A conveniência de esforços do comitê tripartite e o GDF	

	Uso de recursos dos órgãos envolvidos	
	Interesse das diversas administrações dos tribunais	
	Visibilidade (Localizado próximo à área de fluxo de veículos)	
	Aproximação do público com o judiciário (caso solucione a questão da criação do atrativo)	

Questionários aplicados, em 30 de maio de 2018, durante a Oficina de Planejamento Participativo (OPP).

Bibliografia

ANTUNES, R.L.S. & FIGUEIRÓ, A.S. O Mapeamento de Biótopos como Ferramenta para Identificação de Conflitos Ambientais: Um Estudo de Caso na Cidade de Santa Maria – RS. Soc. Bras. de Arborização Urbana REVSBAU, Piracicaba – SP, v.6, n.2, p.1-21, 2011.

BAPTISTA, G.M.M. Caracterização Climatológica do Distrito Federal. In: Inventário Hidrogeológico e dos Recursos Hídricos e Superficiais do Distrito Federal. Brasília. IEMA/SEMATEC/UnB, 1998. Volume I. p.187-208.

BEDÊ, C. L. *et al.* Manual para mapeamento de biótopos no Brasil – Base para um planejamento ambiental eficiente. Belo Horizonte: Fundação Alexander Brandt, 1997. 146p.

BRAZ, J.G.T., HAYAKAWA, L. M., HOFFMANN, M. J. Parque Bosque dos Tribunais – Memorial Descritivo de Projeto, 2017.

CAMPOS, J. E. G.; FREITAS E SILVA, F. H.; SOUZA BIAS, E. “Geologia”, “Hidrogeologia”, “Solos”, “Geomorfologia”. In “Olhares sobre o Lago Paranoá”. Semarh/DF, 2001.

CODEPLAN. Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Distrito Federal - PDAD/DF-2015. Brasília/DF, 2016.

CODEPLAN. Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – Plano Piloto - PDAD/DF-2015/2016. Brasília/DF, 2016.

EMBRAPA. Boletim Técnico 53. “Levantamento de Reconhecimento dos Solos do Distrito Federal”. 1978.

EMBRAPA. “Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos”. 1999.

FERRANTE, J. E. T., RANCAN L., BRAGA NETTO P. Meio Físico. Olhares sobre o Lago Paranoá, Semarh, 2001.

FREITAS-SILVA, F.H. & CAMPOS, J.E.G. Geologia do Distrito Federal. In: IEMA/SEMATEC/UnB. Inventário hidrogeológico e dos recursos hídricos superficiais do Distrito Federal. Brasília. Vol.1, parte I. 86p. 1988.

FREITAS-SILVA & CAMPOS. “Inventário Hidrogeológico e dos Recursos Hídricos Superficiais do Distrito Federal”. IEMA. Brasília/DF. 1998.

FURLAN, S.A. Ambiente Urbano - Mapeamento de Biótopos. Departamento de Geografia - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo – Brasil. 2012.

GALVÃO, W. Frota de veículos no DF aumentou mais de 20% em cinco anos. Correio Braziliense. Brasília/DF, 26/12/2017.

GDF. Decreto nº 30.720, de 17 de agosto de 2009, publicado no DODF de 18 de agosto de 2009.

GDF. Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009. Revisão do PDOT/DF.

GDF. Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012. Atualização do PDOT/DF.

GDF. Projeto de Lei Complementar – PLC 78/2013. Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB.

GDF. ZEE-DF – Subproduto 3.5 “Relatório de Potencialidades e Vulnerabilidades”. Brasília/DF. 2012.

GDF. ZEE-DF – Subproduto 3.1. “Relatório do Meio Físico e Biótico”. Brasília/DF. 2010

GDF. Decreto nº 33.537, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no DODF de 23 de novembro de 2012. Zoneamento Ambiental da APA do Lago Paranoá.

GDF. Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987. Regulamenta o art. 38 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília.

GONÇALVES, M. Análise ambiental através do mapeamento dos biótopos urbanos de Arapongas – PR. Universidade Estadual de Londrina - Centro de Ciências Exatas - Departamento de Geociências. 2005.

GONÇALVES, T.S. Caracterização Ambiental de Biótopo em uma Área de Cerrado no Norte de Minas Gerais. Rev. Tamoios, São Gonçalo (RJ), ano 10, n. 2, pág. 80-87, jul/dez. 2014.

<http://www.fgel.uerj.br/timescale/neoproterozoico.htm>

<http://pt.climate-data.org/location/852>

<https://www.windfinder.com/windstatistics/brasil>

IBRAM/DF. Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo para as Unidades de Conservação do Distrito Federal, 2013.

IBPC. Portaria do IPHAN nº 314, de 8 de outubro de 1992.

IBPC. Portaria do IPHAN nº 166, de 11 de maio de 2016.

MARQUES NETO, R. A questão da escala na cartografia biogeográfica: uma proposta de Mapeamento de Biótopos em São Lourenço (MG). Caminhos de Geografia. Uberlândia v. 16, n. 53 Mar/2015 p. 201–214.

MARTINS, E.S. & Baptista, G.M.M. 1998. Compartimentação geomorfológica e sistemas morfodinâmicos do Distrito Federal. In IEMA/SEMATEC/UnB 1998. Inventário Hidrogeológico e dos Recursos Hídricos Superficiais do Distrito Federal. Brasília. Vol. 1, Parte II. 53p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. NOBRE, C. A. et al. “Mudanças Climáticas e possíveis alterações nos Biomas da América do Sul”. Relatório Nº 6. CPTEC/INPE; IAE/CTA. São Paulo, Brasil, 2007.

<https://moovitapp.com>

MPDFT. Recomendação Nº 01/2009 do MPDFT, PI 08190.016691/07-06, de 19 de fevereiro de 2009.

MPDFT. Termo de Recomendação nº 06/2011 do MPDFT, PI nº 08190.029527/11-73, de 28 de abril de 2011.

MPDFT. Ação Civil Pública nº 2012.01.1.193724-4.

REATTO, Adriana *et al.* “Mapa Pedológico Digital – SIG Atualizado do Distrito Federal Escala 1: 100.000 e uma Síntese do Texto Explicativo”. EMBRAPA. Brasília/DF. 2004.

REATTO, A; MARTINS, E.S.; FARIAS, M.F.R.; SILVA, A.V. Reconhecimento de Alta Intensidade dos Solos da APA de Cafuringa. Semarh, 2006.

RIPPLE, W. J., *et al.* World Scientists’ Warning to Humanity: A Second Notice. BioScience. 2017.

SEMARH-DF. “Olhares sobre o Lago Paranoá”. Brasília/DF, 2001.

SEMARH. Brasília/DF, 2001. FERRANTE, J. E. T., RANCAN L., BRAGA NETTO P. Meio Físico. “Olhares sobre o Lago Paranoá”. Semarh. Brasília/DF, 2001.

SPERA, Silvio Tulio. A água pode não estar infiltrando no solo. Embrapa Trigo - Passo Fundo/RS. Página Rural, 2002. <http://www.paginarural.com.br/artigo/2153/a-agua-pode-nao-estar-infiltrando-no-solo>

Bibliografia - Flora

MITTERMEIER, R.A., ROBLES-GIL, P., HOFFMANN, M. *et al.* 2004. Hotspots Revised, Mexico City, CEMEX. 514

MITTERMEIER, R. A., TURNER, W. R., LARSEN, F. W., BROOKS, T. M., & GASCON, C. 2011. Global biodiversity conservation: the critical role of hotspots. In *Biodiversity hotspots* (pp. 3-22). Springer, Berlin, Heidelberg.

MYERS, N. 2003 Biodiversity hotspots revised. BioScience 53: 916-917. 124

MYERS, N. MITTERMEIER, R. A., MITTERMEIER, C. G., DA FONSECA, G.A., & KENT, J. 2000. Biodiversity Hotspots for Conservation Priorities. Nature 43: 853-858.

RIBEIRO, J.F. & WALTER, B.M.T. 2008. As principais fitofisionomias do bioma Cerrado. In: Sano, S.M., Almeida, S.P., Ribeiro, J.F. (eds.), Cerrado: ecologia e flora, Embrapa Informação Tecnológica, Brasília, 151-212.

SARTORELLI, P. A. R.; BENEDITO, A. L. D.; FILHO, E. M. C.; SAMPAIO, A. B.; LIRA-GOUVÊA, A. P. M. 2018. Guia de plantas não desejáveis na Restauração Florestal. São Paulo : Agroicone.

SILVA JÚNIOR, M. C. 2005. 100 árvores do cerrado: guia de campo. Brasília, Editora Rede de Sementes do Cerrado. 278p.

SILVA JÚNIOR, M. C. 2009. Mais 100 árvores do cerrado – Matas de Galeria: guia de campo. Brasília, Editora Rede de Sementes do Cerrado. 288p.

SILVA JÚNIOR, M. C.; LIMA, R. M.C. 2010. 100 árvores urbanas – Brasília. Brasília, Editora Rede de Sementes do Cerrado. 280p.

SILVA JÚNIOR, M. C.; SOARES-SILVA, L. H.; CORDEIRO, A. O. O.; MUNHOZ, C.B.R. 2014. Guia do Observador de árvores: Tronco, Copa e Folha – Brasília. Brasília, Editora Rede de Sementes do Cerrado. 252p.

SIMÕES, K. C. C. 2016. Impacto ambiental e estratégias de manejo da espécie invasora *Arundo donax* L. (cana-do-reino) no Distrito Federal, Brasil. Dissertação de Mestrado. Departamento de Ecologia, Universidade de Brasília. 64p.

SLOAN, S., JENKINS, C. N., JOPPA, L. N., GAVEAU, D. L. & LAURANCE, W. F. 2014. Remaining natural vegetation in the global biodiversity hotspots. *Biological Conservation* 177: 12-24.

LOWE, S., BROWNE, M., BOUDJELAS, S., DE POORTER, M. 2000. 100 of the World's Worst Invasive Alien Species A selection from the Global Invasive Species Database. Nova Zelândia: The World Conservation Union (IUCN).

<http://cncflora.ibri.gov.br/>

<http://www.iucngisd.org/gisd/species.php?sc=112>

<http://floradobrasil.ibri.gov.br/reflora/listaBrasil/PrincipalUC/PrincipalUC.do#CondicaoTaxonCP>

Referências bibliográficas - Fauna

ALTEFF, E. F. 2009. *Estimativas de riqueza, composição de espécies e conservação da avifauna na Reserva Ecológica Panga, Uberlândia, MG*. 72 p. Dissertação (Mestrado em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais), Instituto de Biologia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia-MG.

AMÂNCIO, S.; SOUZA, V. B. & MELO, C. 2008. *Columbia livia* e *Pitangus sulphuratus* como indicadoras de qualidade ambiental em área urbana. *Revista Brasileira de Ornitologia* 16(1): 32-37.

AMBUEL, B. & TEMPLE, S. A. 1983. Area-dependent changes in the bird communities and vegetation of Southern Wisconsin Forests. *Ecology* 64(5): 1057-1068.

ANDRADE, M. A. 1997. *Aves silvestres, Minas Gerais*. Belo Horizonte, Brasil: Conselho Internacional para Preservação das Aves. 176 p.

ARGEL-DE-OLIVEIRA, M. M. 1995. Aves e vegetação em um bairro residencial da cidade de São Paulo (São Paulo, Brasil). *Revista Brasileira de Zoologia* 12(1): 81-92.

ARGEL-DE-OLIVEIRA, M. M. 1996. *Aves urbanas*. In: Anais do V Congresso Brasileiro de Ornitologia. Campinas: UNICAMP. p. 151-162.

BAGNO, M. A. & MARINHO-FILHO, J. A. 2001. Avifauna do Distrito Federal: uso de ambientes abertos e florestais e ameaças. In: RIBEIRO, J. F.; FONSECA, C.

- E. L. & SOUZA-SILVA, J. C. (Orgs). *Cerrado: caracterização e recuperação de matas de galeria*. Brasília: Embrapa, p. 495-528.
- BIBBY, C. J. 1999. Making the most of birds as environmental indicators. *Ostrich* 70: 81–88.
- BIBBY, C.; JONES, M. & MARSDEN, S. 1998. *Expedition field techniques: bird surveys*. London: Expedition Advisory Centre.
- BIRDLIFE INTERNATIONAL. 2004. *State of the world birds 2004: indicators for our changing world*. Cambridge: BirdLife International.
- BRASIL. 2014. Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014. Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção. Diário Oficial da União, Seção 1, número 245, de 18 de dezembro de 2014: 121-126.
- BRAZ, V. S. & CAVALCANTI, R. B. 2001. A representatividade de áreas protegidas do Distrito Federal na conservação da avifauna do Cerrado. *Ararajuba* 9(1):61-69.
- COSAC, D. C. S. & SILVANO, D. L. 2016. The contribution of an urban park to the conservation of birds in Federal District, Brazil. *Atualidades Ornitológicas* 193: 33-40.
- FRANCHIN, A. G. & MARÇAL JÚNIOR, O. 2002. A riqueza da avifauna urbana em praças de Uberlândia (MG). *Revista Eletrônica Horizonte Científico* 1(1): 1-20.
- FRANCHIN, A. G. & MARÇAL JÚNIOR, O. 2004. A riqueza da avifauna do Parque do Sabiá, zona urbana de Uberlândia (MG). *Biotemas* 17(1): 179-202.
- FRANCHIN A. G.; OLIVEIRA, G. M.; MELO, C.; TOMÉ, C. E. R. & MARÇAL JÚNIOR, O. 2004. Avifauna do Campus Umuarama, Universidade Federal de Uberlândia (Uberlândia, MG). *Revista Brasileira Zoociências* 6(2): 219-230.
- GARDNER, T. A.; BARLOW, J.; ARAUJO, I. S.; ÁVILA-PIRES, T. C.; BONALDO, A. B.; COSTA, J. E.; ESPOSITO, M. C.; FERREIRA, L. V.; HAWES, J.; HERNANDEZ, M. I. M.; HOOGMOED, M. S.; LEITE, R. N.; LO-MAN-HUNG, N. F.; MALCOLM, J. R.; MARTINS, M. B.; MESTRE, L. A. M.; MIRANDA-SANTOS, R.; OVERAL, W. L.; PARRY, L.; PETERS, S. L.; RIBEIRO-JÚNIOR, M. A.; DA SILVA, M. N. F.; DA SILVA MOTTA, C. & PERES, C. A. 2008. The cost-effectiveness of biodiversity surveys in tropical forests. *Ecology Letters* 11(2): 139-150.
- GODOI, F. S. L.; NISHI, S. M.; PENA, H. F. J. & GENNARI, S. M. 2010. *Toxoplasma gondii*: diagnosis of experimental and natural infection in pigeons (*Columba livia*) by serological, biological and molecular techniques. *Revista Brasileira de Parasitologia Veterinária* 19(4): 237-243.
- IUCN - International Union for Conservation of Nature. 2018. *The IUCN red list of threatened species*. Disponível em: <www.iucnredlist.org>. Acesso em: 06 de abril de 2018.
- KLINK, C. A. & MACHADO, R. B. 2005. Conservation of the Brazilian Cerrado. *Conservation Biology* 19(3): 707-713.

- LOPES, L. E. 2008. The range of the curl-crested jay: lessons for evaluating bird endemism in the South American Cerrado. *Diversity and Distributions* 14(4): 561-568.
- MACHADO, R. B. & LAMAS, I. R. 1996. Avifauna associada a um reflorestamento de eucalipto no município de Antônio Dias, Minas Gerais. *Ararajuba* 4(1): 15-22.
- MARINI, M. A. & GARCIA, F. I. 2005. Bird Conservation in Brazil. *Conservation Biology* 19(3): 665-671.
- MATARAZZO-NEUBERGER, W. M. 1995. Comunidade de cinco parques e praças da Grande São Paulo, estado de São Paulo. *Ararajuba* 3: 13-19.
- MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2015. *Resultado da Avaliação do Estado de Conservação das Aves Brasileiras, Ciclo 2010-2014*. Disponível em: <www.icmbio.gov.br/cemave/images/stories/oquefazemos/result_avaliac_2010-2014.pdf>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.
- PIACENTINI, V. Q.; ALEIXO, A.; AGNE, C. E.; MAURÍCIO, G. N.; PACHECO, J. F.; BRAVO, G. A.; BRITO, G. R. R.; NAKA L. N.; OLMOS, F.; POSSO S. R., SILVEIRA, L. F.; BETINI, G. S.; CARRANO, E.; FRANZ, I.; LEES, A. C.; LIMA, L. M.; PIOLI, D.; SCHUNCK, F.; AMARAL, F. R.; BENCKE, G. A.; COHN-HAFT, M.; FIGUEIREDO, L. F. A.; STRAUBE, F. C. & CESARI, E. 2015. Annotated checklist of the birds of Brazil by the Brazilian Ornithological Records Committee. *Revista Brasileira de Ornitologia* 23(2): 91-298.
- REOLON, A.; PEREZ, L. R. R. & MEZZARI, A. 2004. Prevalência de *Cryptococcus neoformans* nos pombos urbanos da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. *Jornal Brasileiro de Patologia e Medicina Laboratorial* 40(5): 293-298.
- RIBON, R.; SIMON, J. E. & MATTOS, G. T. 2003. Bird extinctions in Atlantic Forest fragments of the Viçosa region, southeastern Brazil. *Conservation Biology* 17: 1827-1839.
- SANTOS, M. D. 2015. [WA1924557, *Chordeiles minor* (Forster, 1771)]. *WikiAves - A Enciclopédia das Aves do Brasil*. Disponível em: <www.wikiaves.com/1924557>. Acesso em: 06 de abril de 2018.
- SICK, H. 1997. *Ornitologia Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.
- SILVA, J. M. C. 1995. Birds of the Cerrado region, South America. *Steenstrupia* 21: 69-92.
- SILVA, J. M. C. & BATES, J. M. 2002. Biogeographic patterns and conservation in the South American Cerrado: a tropical savanna hotspot. *BioScience* 52: 225-233.
- SILVA, R. I. & CARREGARO, J. B. 2012. Composição avifaunística de um parque urbano em Brasília, Distrito Federal. *Ensaio e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde* 16(2): 71-80.
- VALADÃO, R. M.; FRANCHIN, A. G. & MARÇAL JÚNIOR, O. 2006. A avifauna no Parque Municipal Victório Siquierolli, zona urbana de Uberlândia (MG). *Biotemas* 19(1): 81-91.
- WILSON, E. O. 1997. A situação atual da diversidade biológica, p. 3-24. Em: Wilson, E. O. (Org.) *Biodiversidade*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.